

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS

Secretária Municipal de Educação

LAUDO PERICIAL

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE

LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

JULHO 2023





LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE
LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

HERMINIO AFONSO FERREIRA
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA MS 12727

CAMPO GRANDE/MS - 2023

Sumário

1. APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL	6
2. OBJETIVOS	6
3. IDENTIFICAÇÃO	7
4. INSTRUMENTOS UTILIZADOS	7
5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	8
5.1 LEGENDAS	8
6. LIMITE DE TOLERÂNCIA	9
6.1 RISCOS FÍSICOS	9
a) RUÍDO	9
b) UMIDADE	11
c) VIBRAÇÃO	12
d) TEMPERATURA	12
e) PRESSÕES	19
f) RADIAÇÕES:	19
g) ILUMINAÇÃO	20
6.2 AGENTES QUÍMICOS	22
6.3 AGENTES BIOLÓGICOS	24
7. SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL POR CARGO	26
8. LEGENDAS	27
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / TRANSPORTE	28
9. AVALIAÇÕES DE AGENTES NOCIVOS E CONCLUSÕES	29
9.1 Ambientes levantados	29
9.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento	30
9.2.1 Secretária Municipal de Educação / Transporte	30
9.3 Descrição das atividades dos cargos e setores	32
10. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL	37
10.1 Quadro de funções	37
10.1.1 Identificação dos Riscos Existentes	40
ESCOLA MUNICIPAL LEONTINA LUCIANA DA SILVA	42
11. INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO	43
11.1 Ambientes levantados	43

11.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.....	44
11.2.1 Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	44
11.3 Descrição das atividades dos cargos e setores	46
12. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL.....	53
12.1 Quadro de funções.....	53
12.1.1 Identificação dos Riscos Existentes	55
CEMEI - POLO	57
13. INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO	58
13.1 Ambientes levantados.....	58
13.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.....	59
13.2.1 CEMEI - POLO	59
13.3 Descrição das atividades dos cargos e setores	61
14. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL.....	64
14.1 Quadro de funções.....	64
14.1.1 Identificação dos Riscos Existentes	65
CEMEI - EXTENSÃO	67
15. INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO	68
15.1 Ambientes levantados.....	68
15.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.....	69
15.2.1 CEMEI - EXTENSÃO	69
15.3 Descrição das atividades dos cargos e setores	71
16. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL.....	73
16.1 Quadro de funções.....	73
16.1.1 Identificação dos Riscos Existentes	74
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA / EXTENSÃO JOSÉ DE ANCHIETA	77
17. INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO	78
17.1 Ambientes levantados.....	78
17.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.....	79
17.2.1 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA / EXTENSÃO – JOSÉ DE ANCHIETA	79
17.3 Descrição das atividades dos cargos e setores	81

18. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL.....	84
18.1 Quadro de funções.....	84
18.1.1 Identificação dos Riscos Existentes.....	86
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO.....	89
19 INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO.....	90
19.1 Ambientes levantados.....	90
19.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.....	91
19.2.1 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO.....	91
19.3 Descrição das atividades dos cargos e setores.....	93
20. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL.....	96
20.1 Quadro de funções.....	96
20.1.1 Identificação dos Riscos Existentes.....	97
ESCOLA MUNICIPAL PATOTINHA.....	98
21 INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO.....	99
21.1 Ambientes levantados.....	99
21.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.....	100
21.2.1 ESCOLA MUNICIPAL PATOTINHA.....	100
21.3 Descrição das atividades dos cargos e setores.....	102
20. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL.....	105
20.1 Quadro de funções.....	105
18.1.1 Identificação dos Riscos Existentes.....	107
ANEXO I.....	110
CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS.....	110
ANEXO II.....	118
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	118



1. APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

Este Laudo Técnico Pericial foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes “in loco”. Este laudo está fundamentado legalmente, na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do M.T.E. e regulamentado pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do M.T.E. e pelo Decreto nº 3048/99 de 12 de maio de 1999 e pela Instrução Normativa nº 99, de 10 de dezembro de 2003 do INSS; e tem por objetivo avaliar e analisar as condições laborativas e as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

2. OBJETIVOS

A avaliação seguiu a Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria M.T.E. 3214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores, contidas no Capítulo V, Título II da CLT, relativas à segurança e medicina do trabalho. Este trabalho servirá para:

- Atender às notificações específicas de fiscalização do M.T.E.-DRT ou SUS;
- Realizar controle periódico dos riscos ambientais constantes na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Demonstrar e concluir sobre a exposição a agentes do Anexo IV do decreto 3.048 para fins de aposentadoria especial;
- Assessorar a empresa na realização do documento base do PGR, exigido pela NR-1;
- Atender à exigência do INSS, para concessão de aposentadoria especial;
- Viabilizar a prorrogação da jornada de trabalho, de acordo com o art. 60 da CLT;
- Viabilizar a redução do intervalo para repouso e alimentação, de acordo com o art. 71 da CLT;
- Delimitar áreas de risco;



- Assessorar ao SESMT e/ou CIPA da empresa quando houver ou ao designado para este fim, na confecção do Mapa de Riscos Ambientais.

3. IDENTIFICAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	
CNPJ: 03.501.491/0001-42	Gestor: Edervan Gustavo Sprotte
Endereço: Rua Presidente Arthur Bernardes, 300, Centro, CEP 79430-000 - Bandeirantes – MS	
Classificação da atividade econômica principal: Administração pública em geral	
Código: 84.11-6-00	Grau de risco: 2
Contato: (67) 3261-1425	

4. INSTRUMENTOS UTILIZADOS

RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS		
INSTRUMENTO	MODELO	CERTIFICADO
ANEMÔMETRO	MDA-01	20307/23
DECIBELÍMETRO	MSL-1301	20300/23
LUXÍMETRO	MLM-1001	20277/23
TERMOHIGROMETRO	MTH-1300	20256/23
MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO	ITEMP	1751/2022
MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER	WS8910	INMETRO

Obs. Certificados de calibração em anexo.



5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida. Para os efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se trabalho permanente, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado, ao agente nocivo, seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

5.1 LEGENDAS

Grupo	Riscos	Cor de identificação	Descrição
1	Físicos	Verde	Ruído, calor, frio, umidade, radiações ionizantes e não ionizantes, vibrações, etc.
2	Químicos	Vermelho	Poeiras, fumos, gases, vapores, névoas, neblinas, etc.
3	Biológicos	Marrom	Fungos, vírus, parasitas, bactérias, protozoários, insetos, etc.
4	Ergonômicos	Amarelo	Levantamento e transporte manual de peso, monotonia, repetitividade, responsabilidade, ritmo excessivo, posturas inadequadas de trabalho, trabalho em turnos, etc.
5	Acidentais	Azul	Arranjo físico inadequado, iluminação inadequada, incêndio e explosão, eletricidade, máquinas e equipamentos sem proteção, quedas e animais peçonhentos.



6. LIMITE DE TOLERÂNCIA

Entende-se por limite de tolerância: “A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.”

O Artigo 191 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT cita que: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

- I. com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- II. com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Parágrafo único. Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificarem as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

Sempre que o EPI – Equipamento de Proteção Individual for utilizado como forma de neutralização da insalubridade, a entrega do mesmo deve ser documentada em termo apropriado com assinatura do empregado, não sendo válida a simples entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, tornando-se necessário o seu fornecimento gratuito, bem como a fiscalização sobre o seu uso e as devidas instruções sobre sua aplicabilidade durante a jornada de trabalho.

O exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30%, incidente sobre o salário nominal, sem acréscimos resultantes de gratificações; e quando da incidência de insalubridade ou periculosidade, o empregado pode optar pelo adicional que lhe for maior, sendo vedada à percepção cumulativa.

6.1 RISCOS FÍSICOS

a) RUÍDO

Ao contrário de outros modos de poluir o ambiente, a poluição sonora não se acumula no ar ou na água. Ela se concentra no indivíduo (operário), tornando-o nervoso, irritado e neurótico. O som é uma onda longitudinal que se transmite por um meio ou uma substância. As



ondas sonoras tem frequências compreendidas entre 20 e 20.000 vibrações por segundo (Hertz).

O som é uma onda que nós podemos ouvir. Esta onda se transmite pelo ar até nosso ouvido. Os sons fazem o tímpano do ouvido vibrar. Ele está ligado ao ouvido interno, que por sua vez é dividido em duas partes por uma longa cortina sobre a qual há milhares de extremidades de nervos que enviam mensagens para o cérebro.

A intensidade de um som depende da quantidade de energia sonora que penetra no nosso ouvido por segundo. Quando ouvimos um som baixo (um piano por exemplo), mas de perto, as moléculas de ar próximas ao nosso tímpano vibram violentamente e aí a intensidade do som é forte. Quando nos afastamos, a intensidade vai diminuindo, pois as moléculas vibram com menor intensidade.

Portanto, a altura do som depende tanto da intensidade, quanto da sensibilidade do ouvido.

Se um operário fica exposto a ruídos acima dos limites de tolerância, ocorre a surdez profissional, ou seja, vai diminuindo a sensibilidade do tímpano, a vibração das moléculas de ar que o envolvem, mas o ruído acima dos limites de tolerância causa no operário uma série de outros efeitos, como os determinados por Laird (1930) e confirmados por Pollok e Bartlett:

Os pesquisadores concluíram que o som afeta as funções motoras e os tempos de reação, isto é, eram mais lentos em muitos casos, os operários tinham a capacidade de reagir inutilizada, ou seja, simplesmente não reagem a teste algum.

A velocidade da respiração, da pulsação e a pressão do sangue ficaram modificadas na presença de ruídos acima dos limites de tolerância. Produz ainda uma tensão nervosa contínua, produzem uma diminuição da atenção durante o trabalho e, portanto, aumentam os riscos de acidentes.

A legislação, através da Norma Regulamentadora NR - 15, em seus Anexos 1 e 2, determina os limites de tolerância para ruídos contínuos e ruídos impacto.

NR - 15 - Anexo nº 1 - limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente:

Neste caso, temos uma tabela que nos dá uma relação entre a máxima exposição diária e o nível de ruído em decibéis, a saber, em seu limite para 8 horas, temos:



Nível de ruídos dB(A)	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	5 minutos

Obs.- Conforme NR - 15, Anexo nº 1, alínea 5:

Não é permitida a exposição a níveis de ruído acima de 115 DB (A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

NR - 15 - anexo nº 2 - limites de tolerância para ruídos de impacto

Neste caso, é previsto um Limite de Tolerância para trabalho de até 8 horas, em 120 dB(C), ou seja, leitura feita no medidor de nível de pressão sonora de resposta rápida (FAST) e circuitos de compensação “C”.

b) UMIDADE

Este agente insalubre é regulamentado pela NR - 15, através de seu Anexo nº 10 e nos diz:



NR - 15 - Anexo nº 10 - Umidade:

1. As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Obs. Hoje já se estuda o efeito eletrostático por pés molhados em contato com o piso, como provocador de doenças profissionais.

c) VIBRAÇÃO

É um outro “tipo” de som, podemos dizer que a vibração ou trepidação, é um ruído que se propaga pelos sólidos. A unidade física que mede as trepidações é o PAL e se tem alguns limites a saber:

Nº de PALS	VIBRAÇÕES (frequências)
70	Limite de sensação dolorosa com frequência superior a 15 pals
60	Possibilidade de enjôo no caso das oscilações de baixa frequência
5	Limiar da sensação conforme a posição dos corpos

Legalmente a vibração é regulamentada pela NR - 15 em seu Anexo nº 8, a saber:

NR - 15 - Anexo nº 8 (pela Portaria nº 12/83)

1. As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada às vibrações localizadas ou de corpo inteiro serão caracterizadas como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho.
2. A perícia visando comprovação ou não da exposição deve tomar por base os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para a Normatização - ISO, em suas normas ISO 2.631 e ISO/DIS 5.349.

d) TEMPERATURA

O homem deve ter a temperatura corporal variando entre 36°C e 37°C. Quando a temperatura ambiente for alta ou baixa demais, nosso organismo precisa trabalhar para ganhar



ou perder calor. Daí, quando se tem trabalhos com altas ou baixas temperaturas, se tem condições da fadiga no ser humano.

A temperatura ideal para trabalho é entre 18°C a 20°C. Aceitamos pela manhã ainda em nosso corpo, temperaturas um pouco mais baixas e a tarde, por volta das 16:00 horas, temperaturas mais altas. A manutenção da temperatura corporal, é feita por mecanismos diferentes e são:

1. Ligado ao metabolismo
 - Acelera no frio e ganhamos CALOR
 - Diminui no calor e perdemos CALOR

2. Vaso-constricção e vaso-dilatação
 - Ambiente quente os vasos dilatam e trazem mais sangue e perdemos calor (na superfície do corpo).
 - Ambiente frio diminui os vasos periféricos e ganhamos calor (na superfície do corpo).

3. Tremores
 - No inverno trememos e com este trabalho corporal, produzimos calor (contração muscular).

4. Trocas térmicas com o meio ambiente
 - Trocamos, ou seja, ganhamos e perdemos calor com meio externo por meios de transmissão por condução, radiação e evaporação (caso do suor, perdemos calor por evaporação, nosso corpo se torna mais úmido com o calor externo. Este suor evapora e rouba calor do corpo deixando-o mais frio - este suor é limitado até 1 litro por hora, acima disto temos condições insalubre por perda de sódio).

Doenças Profissionais por Altas Temperaturas:

- Cãibras pelo calor
- Prostração térmica
- Insolação



Doenças Profissionais por Baixas Temperaturas:

- Geladura
- Eriestemapérnio
- Pé-de-imersão

O frio ainda provoca outros efeitos gerais, como: sarna, urticária, neuralgia e convulsões, o problema da temperatura, é tratado pela Legislação nos seus dois casos, ou seja pelo calor e pelo frio.

NR - 15 - Anexo nº 3 - limites de tolerância para exposição ao calor

Neste caso, a exposição ao calor, deve ser avaliada através do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo e Temperatura de bulbo seco e é estudada neste Anexo, com as várias situações, mas de modo geral temos:

1. Ambientes externos ou internos sem carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7\text{tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

2. Ambiente externo com carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7\text{tbn} + 0,1\text{tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

onde:

IBUTG - Índice de bulbo úmido e termômetro globo

Tbn - temperatura de bulbo úmido natural

Tb- temperatura de globo

Tbs - temperatura de bulbo seco

A NR - 15, ANEXO Nº 3, em sua alínea 1, nos diz que:

Em função do índice obtido, o regime de trabalho intermitente será definido no Quadro nº 1, abaixo:

As taxas de metabolismo Mt e Md serão obtidos consultando-se o:
Quadro 1 – Nível de ação para trabalhadores aclimatizados



\bar{M} [W]	$\overline{IBUTG_{MÁX}}$ [°C]	\bar{M} [W]	$\overline{IBUTG_{MÁX}}$ [°C]	\bar{M} [W]	$\overline{IBUTG_{MÁX}}$ [°C]
100	31,7	183	28,0	334	24,3
101	31,6	186	27,9	340	24,2
103	31,5	189	27,8	345	24,1
105	31,4	192	27,7	351	24,0
106	31,3	195	27,6	357	23,9
108	31,2	198	27,5	363	23,8
110	31,1	201	27,4	369	23,7
112	31,0	205	27,3	375	23,6
114	30,9	208	27,2	381	23,5
115	30,8	212	27,1	387	23,4
117	30,7	215	27,0	394	23,3
119	30,6	219	26,9	400	23,2
121	30,5	222	26,8	407	23,1
123	30,4	226	26,7	414	23,0
125	30,3	230	26,6	420	22,9
127	30,2	233	26,5	427	22,8
129	30,1	237	26,4	434	22,7
132	30,0	241	26,3	442	22,6
134	29,9	245	26,2	449	22,5
136	29,8	249	26,1	456	22,4
138	29,7	253	26,0	464	22,3
140	29,6	257	25,9	479	22,1
143	29,5	262	25,8	487	22,0
145	29,4	266	25,7	495	21,9
148	29,3	270	25,6	503	21,8
150	29,2	275	25,5	511	21,7
152	29,1	279	25,4	520	21,6
155	29,0	284	25,3	528	21,5
158	28,9	289	25,2	537	21,4
160	28,8	293	25,1	546	21,3
163	28,7	298	25,0	555	21,2
165	28,6	303	24,9	564	21,1
168	28,5	308	24,8	573	21,0
171	28,4	313	24,7	583	20,9
174	28,3	318	24,6	593	20,8
177	28,2	324	24,5	602	20,7
180	28,1	329	24,4		

Quadro 2 - Limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores aclimatizados

\bar{M} [W]	$\overline{IBUTG_{MÁX}}$ [°C]	\bar{M} [W]	$\overline{IBUTG_{MÁX}}$ [°C]	\bar{M} [W]	$\overline{IBUTG_{MÁX}}$ [°C]
100	33,7	186	30,6	346	27,5
102	33,6	189	30,5	353	27,4
104	33,5	193	30,4	360	27,3
106	33,4	197	30,3	367	27,2
108	33,3	201	30,2	374	27,1
110	33,2	205	30,1	382	27,0



112	33,1	209	30,0	390	26,9
115	33,0	214	29,9	398	26,8
117	32,9	218	29,8	406	26,7
119	32,8	222	29,7	414	26,6
122	32,7	227	29,6	422	26,5
124	32,6	231	29,5	431	26,4
127	32,5	236	29,4	440	26,3
129	32,4	241	29,3	448	26,2
132	32,3	246	29,2	458	26,1
135	32,2	251	29,1	467	26,0
137	32,1	256	29,0	476	25,9
140	32,0	261	28,9	486	25,8
143	31,9	266	28,8	496	25,7
146	31,8	272	28,7	506	25,6
149	31,7	277	28,6	516	25,5
152	31,6	283	28,5	526	25,4
155	31,5	289	28,4	537	25,3
158	31,4	294	28,3	548	25,2
161	31,3	300	28,2	559	25,1
165	31,2	306	28,1	570	25,0
168	31,1	313	28,0	582	24,9
171	31,0	319	27,9	594	24,8
175	30,9	325	27,8	606	24,7
178	30,8	332	27,7		
182	30,7	339	27,6		

Nota 1: Os limites estabelecidos são válidos apenas para trabalhadores com uso de vestimentas que não incrementem ajuste de IBUTG médio, conforme correções previstas no Quadro 4 deste anexo.

Nota 2: Os limites são válidos para trabalhadores com aptidão para o trabalho, conforme avaliação médica prevista na NR-07.

Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade

Atividade	Taxa metabólica (W)
Sentado	
Em repouso	100
Trabalho leve com as mãos	126
Trabalho moderado com as mãos	153
Trabalho pesado com as mãos	171
Trabalho leve com um braço	162



Trabalho moderado com um braço	198
Trabalho pesado com um braço	234
Trabalho leve com dois braços	216
Trabalho moderado com dois braços	252
Trabalho pesado com dois braços	288
Trabalho leve com braços e pernas	324
Trabalho moderado com braços e pernas	441
Trabalho pesado com braços e pernas	603
Em pé, agachado ou ajoelhado	
Em repouso	126
Trabalho leve com as mãos	153
Trabalho moderado com as mãos	180
Trabalho pesado com as mãos	198
Trabalho leve com um braço	189
Trabalho moderado com um braço	225
Trabalho pesado com um braço	261
Trabalho leve com dois braços	243
Trabalho moderado com dois braços	279
Trabalho pesado com dois braços	315
Trabalho leve com o corpo	351
Trabalho moderado com o corpo	468
Trabalho pesado com o corpo	630
Em pé, em movimento	
Andando no plano	
1. Sem carga	
• 2 km/h	198
• 3 km/h	252
• 4 km/h	297
• 5 km/h	360
2. Com carga	
• 10 kg, 4 km/h	333
• 30 kg, 4 km/h	450



Correndo no plano	
• 9 km/h	787
• 12 km/h	873
• 15 km/h	990
Subindo rampa	
1. Sem carga	
• com 5° de inclinação, 4 km/h	324
• com 15° de inclinação, 3 km/h	378
• com 25° de inclinação, 3 km/h	540
2. Com carga de 20 kg	
• com 15° de inclinação, 4 km/h	486
• com 25° de inclinação, 4 km/h	738
Descendo rampa (5 km/h) sem carga	
• com 5° de inclinação	243
• com 15° de inclinação	252
• com 25° de inclinação	324
Subindo escada (80 degraus por minuto - altura de 0,17 m)	
• Sem carga	522
• Com carga (20 kg)	648
Descendo escada (80 degraus por minuto - altura de 0,17 m)	
• Sem carga	279
• Com carga (20 kg)	400
Trabalho moderado de braços (ex.: varrer, trabalho em almoxarifado)	320
Trabalho moderado de levantar ou empurrar	349
Trabalho de empurrar carrinhos de mão, no mesmo plano, com carga	391
Trabalho de carregar pesos ou com movimentos vigorosos com os braços (ex.: trabalho com foice)	495
Trabalho pesado de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá, abertura de valas)	524



Quadro 4 - Incrementos de ajuste do IBUTG médio para alguns tipos de vestimentas*

Tipo de roupa	Adição ao IBUTG [°C]
Uniforme de trabalho (calça e camisa de manga comprida)	0
Macacão de tecido	0
Macacão de polipropileno SMS (Spun-Melt-Spun)	0,5
Macacão de poliolefina	2
Vestimenta ou macacão forrado (tecido duplo)	3
Avental longo de manga comprida impermeável ao vapor	4
Macacão impermeável ao vapor	10
Macacão impermeável ao vapor sobreposto à roupa de trabalho	12

*O valor do IBUTG para vestimentas com capuz deve ter seu valor acrescido em 1 °C

e) PRESSÕES

Atividades ligadas a problemáticas de mergulhadores, não é o nosso caso.

f) RADIAÇÕES:

Neste caso, temos as radiações não ionizantes, são as que produzem ação mais na superfície corporal dos operários (Ex. raios ultravioletas produzidos pela solda elétrica) e as radiações ionizantes que agem no interior de nosso corpo, ou mais precisamente nas células, sobre a membrana (Ex.: raio X de radiografias). Sendo estas últimas muito mais perigosas.

Normalmente numa indústria se tem problemas relativos a radiações não ionizantes, exatamente relacionadas com a manutenção e em instalações médicas, temos a problemática da radiação ionizante (radiografias em consultórios dentários e em sistemas de radiografia do corpo humano).

Quanto a problemática de ordem médica, temos que:

1. RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE:

Como vimos, age na superfície corporal, e o que nos interessa mais de perto é com relação a proteção aos olhos. Os soldadores estão sempre sujeitos a problemas de ceratite superficial (inflamação da córnea).



2. RADIAÇÃO IONIZANTE:

Radiatividade como é comumente chamada, ainda é objeto de estudos, ou seja na realidade muito pouco se sabe dos efeitos danosos desta radiação ao ser humano. Evidente que se tem já muito conhecido, que provoca câncer ou seja alterações celulares que pode levar a morte ou invalidez permanente.

Com relação a Lei, a NR - 15, tem regulamentação a respeito dos dois casos, a saber:

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RADIAÇÕES IONIZANTES

NR - 15 - ANEXO Nº 5 - Constam da Resolução CNEN 06/73

RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE:

NR - 15 - ANEXO Nº 7

1. Para efeitos desta norma, são radiações não ionizantes as microondas, ultravioletas e laser.
2. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudode inspeção realizada no local de trabalho.

g) ILUMINAÇÃO

Temos dois tipos de iluminação: Natural e artificial; é tido como norma que deve prevalecer a iluminação natural, sendo a artificial sempre e somente um complemento, As grandezas que medem as condições de iluminação são:

- a) Intensidade luminosa (Candela)

Exprime a intensidade de uma fonte no interior de um ângulo sólido definido em laboratório.

- b) Fluxo luminoso

LUMEN - É um fluxo de lux igual a uma candela.

- c) Iluminamento (Aclaramento)

Fluxo luminoso por metro quadrado, que é o que interessa na realidade prática e é o que estudamos quando da verificação nos locais de trabalho. Sua unidade é o LUMEN POR



METRO QUADRADO e é igual a um LUX.

A ABTN, através da NBR 5413 (Iluminância de interiores), regulamentou esta questão, fornecendo a Tabela 1, Por Classe de Tarefas Visuais a saber:

Classe	Iluminância (lux)	Tipo de atividade
A Iluminação geral para áreas usadas intermitentemente ou com tarefas visuais simples	20 - 30 - 50	Áreas públicas com arredores escuros
	50 - 75 - 100	Orientação simples para permanência curta
	100 - 150 - 200	Recintos não usados para trabalho contínuo; depósitos.
	200 - 300 - 500	Tarefas com requisitos visuais limitados, trabalho bruto de maquinaria, auditórios.
B Iluminação geral para área de trabalho	500 - 750 - 1000	Tarefas com requisitos visuais normais, trabalho médio de maquinaria, escritórios.
	1000 - 1500 - 2000	Tarefas com requisitos especiais, gravação manual, inspeção, indústria de roupas.
C Iluminação adicional, para tarefas visuais difíceis	2000 - 3000 - 5000	Tarefas visuais exatas e prolongadas, eletrônica de tamanho pequeno.
	5000 - 7500 - 10000	Tarefas visuais muito exatas, montagem de microeletrônica.
	10000 - 15000 - 20000	Tarefas visuais muito especiais, cirurgia.



6.2 AGENTES QUÍMICOS

Aerodispersóides

Como definição, são todas as partículas dispersas no ar atmosférico, e podem ser partículas sólidas, líquidas ou em forma de gases e vapores. As partículas ao se dispersarem no ar tomam formas estáveis, espécies de suspensão (sólidas e líquidas num meio gasoso), a esta suspensão damos o nome de aerossóis. Assim, no quadro abaixo, damos alguns exemplos de aerossóis encontrados comumente:

TIPO	FORMAÇÃO	TIPO PARTÍCULA	EXEMPLO
Poeiras	Suspensão desagregação mecânica	Sólidas	De asbestos, de algodão e de sílica
Névoa	Dispersão	Líquida	Maresia, catarata, pintura industrial
Neblina	Condensação	Líquida	Serra, ácido sulfúrico
Fumos	Sublimação e reações Químicas	Sólidas	Metálicos em fundição
Fumaças	Combustão incompleta de Matéria orgânica	Sólidos	Motores, altos fornos e fundição

O ciclo de respiração começa com o ar, que é uma mistura de dois gases, um desses gases é o nitrogênio e o outro o oxigênio. O nitrogênio participa com 80% da mistura e oxigênio com 20%. Ao entrar pela narina, o ar é filtrado, o nariz já retém as partículas mais grossas, as mais finas vão ficar retidas no pulmão e o ar purificado (oxigênio) irá para a corrente sanguínea. Na corrente sanguínea, dá-se a troca do oxigênio respirado, pelo gás carbônico do sangue. O gás carbônico vai para o pulmão e daí é enviado para a atmosfera, juntamente com o nitrogênio



respirado, e o excesso de oxigênio (somente 5% do O₂ respirado é usado).

Uma pessoa normal pode viver em atmosfera que contém no mínimo 16% de O₂, a partir deste limite mínimo, começa a haver dificuldade na manutenção da vida.

Dentre os principais contaminantes do ar, temos:

- a) **FUMOS:** Partículas sólidas, geralmente decorrentes de reações químicas.
- b) **POEIRAS:** Partículas sólidas projetadas no ar por força da natureza (vento, tremores), por processos mecânicos (moagem, esmerilhamento, demolição). São consideradas poeiras as partículas menores de 100 microns.
- c) **FUMAÇA:** Partículas sólidas extremamente pequenas de carbono (e outros elementos resultantes de combustão incompleta do fumo, da lenha, do carvão, dos óleos combustíveis e outros derivados do carbono).
- d) **MIST:** Partículas líquidas produzidas sob pressão e temperaturas normais, por atomização, pulverização e até no espirro de uma pessoa.
- e) **FOG:** Partículas líquidas resultantes da condensação e vapores, como exemplo, temos a cerração, o orvalho.
- f) **VAPORES E GASES:** Como próprio nome diz, temos como exemplos alguns contaminantes, como CO₂ (em excesso), NH₃, CO, CH₄ e até gases emanados pelo corpo humano como os responsáveis pelo odor.
- g) **ORGANISMOS VIVOS:** Bactérias (0,2 a 5 microns), Esporos e fungos (1 a 10 microns), Pólen (5 a 150 microns).

AGENTE QUÍMICO PROPRIAMENTE DITOS:

Legalmente, as determinações das condições de trabalho e do meio ambiente estão contidas na NR - 15, nos anexos: 11, 12 e 13 respectivamente:

NR - 15 - ANEXO 11

Agentes químicos cuja Insalubridade é caracterizada por Limite de Tolerância e inspeção no local de trabalho.

Prevê aqui, através de um quadro por agente, um valor teto limite de tolerância, bem como se há ou não absorção pela pele e as concentrações em ppm e mg/m³.



ANEXO 12

Poeiras Minerais, com especificações próprias para Asbestos e Sílica Livre Cristalizada.

ANEXO 13

Agentes Químicos Específicos, como Arsênio, Carvão, Chumbo, Cromo, Fósforo, Hidrocarbonetos e outros Compostos de Carbono, Mercúrio, Silicatos e Outros.

Temos também que considerar uma série de tabelas, como as de Herdenson e Haggard, que nos dão as condições de toxidez de gases e fumos e os limites para poeiras minerais, fumos e mists. Tudo isto é motivo de estudo detalhado caso a caso, dependendo das condições de cada seção que foi inspecionada, e que veremos no item 02.4 a seguir.

6.3 AGENTES BIOLÓGICOS

Embora já citados anteriormente como uma forma de contaminantes do ar, temos aqui um estudo mais pormenorizado dos mesmos.

Estes agentes se classificam em: bactérias, fungos, riquetsias e vírus e como efeitos industriais, aparecimento de doenças, deterioração de produtos orgânicos, ataque em pinturas, mau cheiro e até interrupção de processos industriais (contaminação de culturas).

Os microorganismos ou agentes biológicos tem como características principais: facilidade de reprodução, imperceptíveis a olho nu, sua presença é atestada geralmente pelos efeitos, podem ficar suspensos no ar, adaptam-se a todas as condições ambientais, esporulam (deixam de reproduzir, mas ficam vivos) e finalmente são onipresentes no meio ambiente.

Numa avaliação do meio ambiente quanto a estes agentes, para um plano de ataque, temos que: fazer o reconhecimento ou definição do problema, avaliação ou qualificação e controle.

Como correção do problema ao meio ambiente, podemos usar dos seguintes recursos: medidas técnicas (Confinamento em gaiolas ou câmaras, filtração microbiológica e movimentação do ar em meios físicos e esterilização ou desinfecção por meios químicos, e ainda uso de EPIs (máscaras, roupas isolantes).



Legalmente, temos a regulamentação pela NR - 15 Anexo 14 - AGENTES BIOLÓGICOS, que de modo geral, prevê o trabalho ou operações de contato PERMANENTE com pacientes em isolamento, carnes e glândulas de animais, esgotos e lixo urbano, além do trabalho em cemitérios, laboratório de análises clínicas para preparo de vacinas, soros, gabinetes de autópsias e ainda estábulos e resíduos de animais deteriorados.

CARACTERIZAÇÃO DE PERICULOSIDADE

Tal caracterização estará fundamentada no presente laudo que obedece o disposto na lei n.º 6514 de 22 de dezembro de 1977 que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis Trabalhistas, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, que regulamenta a Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

EXISTENCIA E APLICAÇÃO EFETIVA DE E.P.I.

Informar a existência e aplicação efetiva de E.P.I. a partir de 14 de dezembro de 1998, ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), a partir de 14 de outubro de 1996, que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

- Se a utilização do EPC ou do EPI reduzir a nocividade do agente, de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos;
- As especificações a respeito dos EPC e dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação (CA) e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores;
- A Perícia Médica poderá exigir a apresentação do monitoramento biológico do segurado quando houver dúvidas quanto a real eficiência da proteção individual do trabalhador.

A simples informação da existência de EPI ou de EPC, por si só, não descaracteriza o enquadramento da atividade. No caso de indicação de uso de EPI, deve ser analisada também a efetiva utilização dos mesmos durante toda a jornada de trabalho, bem como, analisadas as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares, na



dependência da vida útil dos mesmos, cabendo a empresa explicitar essas informações no LTCAT/PPP.

Não caberá o enquadramento da atividade como especial se, independentemente da data de emissão, constar do Laudo Técnico, e a perícia do INSS acatar, que o uso do EPI ou de EPC atenua, reduz, neutraliza ou confere proteção eficaz ao trabalhador em relação a nocividade do agente, reduzindo seus efeitos a limites legais de tolerância.

Não haverá reconhecimento de atividade especial nos períodos em que houve a utilização de EPI, nas condições mencionadas no parágrafo anterior, ainda que a exigência de constar a informação sobre seu uso nos laudos técnicos tenha sido determinada a partir de 14 de dezembro de 1998, data da publicação da Lei n.º 9.732, mesmo havendo a constatação de utilização em data anterior a essa.

7. SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL POR CARGO

A seguir, apresentaremos um resumo da caracterização ou não de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial para cada um dos cargos lotados no estabelecimento.

Havendo tarefas consideradas insalubres, poderão ter a insalubridade neutralizada, desde que o agente insalubre não faça mais parte de seu ambiente de trabalho ou desde que medidas de proteção coletiva ou individual sejam implementadas. Devendo-se, no entanto, realizar novo laudo de condições ambientais.

Legendas:

I – Insalubridade (nula, 10%, 20% ou 40%);

P – Periculosidade (nula ou 30%);

AE – Aposentadoria Especial;

PG – Página;

PL – Planilha;



8. LEGENDAS

Item	Descrição
Gfip	Código Ocorrência da GFIP para o trabalhador, com dois caracteres numéricos, conforme Manual da GFIP para usuários do SEFIP.
Intensidade / Concentração	Intensidade ou Concentração, dependendo do tipo de agente, com até quinze caracteres alfanuméricos. Caso o fator de risco não seja passível de mensuração, preencher com NA - Não Aplicável.
Técnica utilizada	Técnica utilizada para apuração do risco. Caso o fator de risco não seja passível de mensuração, preencher com NA - Não Aplicável.
C.A. EPI	Número do Certificado de Aprovação do MTP para o Equipamento de Proteção Individual referido, com cinco caracteres numéricos. Caso não seja utilizado EPI, preencher com NA - Não Aplicável.
EPC eficaz (S/N)	S - Sim; N - Não, considerando se houve ou não a eliminação ou a neutralização, asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção.
Epi eficaz (S/N)	S - Sim; N - Não, considerando se houve ou não a atenuação, com base no informado nos itens, assegurada a observância:
Medida/proteção	1. da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-01 do MTP (medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial).
Condição de Funcionamento	2. das condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.
Prazo de Validade	3. do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTP.
Periodicidade da Troca	4. da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, devendo esta ser comprovada mediante recibo; e
Higienização	5. dos meios de higienização.



ESTABELECIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / TRANSPORTE

Bandeirantes - MS



9. AVALIAÇÕES DE AGENTES NOCIVOS E CONCLUSÕES

9.1 Ambientes levantados

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores exercerão suas atividades.

9.1.1 Localização

ORGÃOS	AMBIENTE/SETOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADMINISTRATIVO
	RECEPÇÃO/TRANSPORTE
	DEPARTAMENTO PESSOAL
	NUCLEO ESCOLAR
	CENSO ESCOLAR
	NUTRIÇÃO ESCOLAR
	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ESCOLARES
	APOIO OPERACIONAL
TRANSPORTE	TRANSPORTE ESCOLAR



9.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.

9.2.1 Secretária Municipal de Educação / Transporte

Medidas administrativas e de proteção coletiva	C	NC	NA	Ação
Disponibilização de local para descanso em área coberta	X			-
Banheiro com aparelhos sanitários (lavatório e vaso sanitário)	X			-
Lixeira	X			-
Papel toalha	X			-
Sabão líquido	X			-
Os banheiros são submetidos a processo permanente de higienização, limpos e desprovidos de qualquer odor de acordo com a norma regulamentar NR -24 (Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho)	X			-
Água fresca disponível para os funcionários	X			-
Fornecer equipamentos de proteção individual e vestimentas adequadas aos riscos, que não propiciem desconforto térmico prejudicial ao trabalhador			X	-
Fornecer os equipamentos de proteção individual e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, responsabilizando-se pela descontaminação dos mesmos ao final de cada jornada de trabalho, e substituindo-os sempre que necessário			X	-
Orientar quanto ao uso correto dos dispositivos de proteção		X		Realizar treinamento sobre o uso correto dos EPIs
Disponibilizar um local adequado para a guarda da roupa de uso pessoal			X	-
Fornecer água, sabão e toalhas para higiene pessoal			X	-
Garantir que nenhum dispositivo de proteção ou vestimenta contaminada seja levado para fora do ambiente de trabalho			X	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Garantir que nenhum dispositivo ou vestimenta de proteção seja reutilizado antes da devida descontaminação			X	-
Vedar o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos			X	-
Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e, se preciso, Laudo Ergonômico (LE), para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho			X	-
Incentivar a prática diária de exercícios físicos para melhorias de postura, prevenção contra lesões ósseas e musculares e melhoria da qualidade de vida do trabalhador			X	Orientar os servidores sobre a necessidade de alongamentos e exercícios físicos para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.
Analisar as datas de recarga de extintores, fazendo a substituição dentro do prazo sugerido no equipamento e verificar se todas as recomendações previstas nos projetos específicos (caso existam) aprovado pelo Corpo de Bombeiros	X			-
Realizar treinamento de combate a situações de incêndios			X	Realizar treinamento de combate a situações de incêndios
Monitorar o trabalhador, conforme recomendações do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e plano de ação			X	Após a laboração do PCMSO, realizar o monitoramento da saúde ocupacional, conforme o programa.
<i>Legendas: C - Conforme, NC – Não conforme, NA – Não se aplica</i>				



9.3 Descrição das atividades dos cargos e setores

Cargo	CBO	Estabelecimento	Setor/ambiente	Função	Atribuições
Assistente de Atividades Organizacionais	51-43.20	Secretária Municipal de Educação	Departamento Pessoal	Administrativo	Responsável pela convocação de professores, rescisão de professores e demais funcionários da Educação. Realiza também lotação dos professores, memorando e ofícios, atendimento ao público, conferência da folha de pagamento, pelo recebimento e distribuição de materiais escolares e demais demandas administrativas da Educação.
Assessor	41-10.10	Transporte	Transporte Escolar	Monitor de Alunos no Ônibus	Auxilia no controle da portaria e no trânsito de alunos.
Assistente de Apoio Escolar	-	Transporte	Transporte Escolar	Monitor de Alunos no Ônibus	Auxilia no controle da portaria e no trânsito de alunos.
Assistente de Apoio Escolar I	33-41.10	Secretária Municipal de Educação	Recepção/Transporte	Administrativo	Responsável pelo arquivamento de documentos, cópias e digitalizações, responsável também pelo ponto manual e eletrônico, atendimento ao público. Realiza memorandos e ofícios para outros órgãos e protocolos de documentos.
			Apoio Operacional	Agente de Limpeza	Responsável pela limpeza em geral.
Agente Condutor de Veículos Leves	78-23.05	Secretária Municipal de Educação	Apoio Operacional	Motorista	Conduzir veículos automotores para transporte de pessoas, materiais e documentos; observar as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelar pela conservação do veículo, realizando a inspeção diária das condições dos pneus, para identificação de desgastes, de estragos nos aros e de rupturas visíveis, bem como o remanejamento periódico das suas posições; verificar o alinhamento das rodas, acionando o responsável pelos serviços de transporte para eventuais reparos; providenciar a lavagem periódica acionando o responsável pelo serviço, para mantê-lo em condições de uso, quanto a limpeza, higiene e conservação; conferir as condições de funcionamento do veículo e da existência dos acessórios indispensáveis à segurança do condutor e das pessoas e dos bens que transportar; providenciar o abastecimento de combustíveis e a aplicação de lubrificantes, fluidos e de outros itens para funcionamento de mecanismos do veículo; responder pelo pagamento dos valores referentes a penalidades financeiras, multas por infrações no trânsito e ressarcimento por danos, quando comprovada a culpa exclusiva do condutor, que provoquem no veículo que conduzir; realizar as tarefas especificadas o cargo de Agente Condutor de Veículos I, na função de Motorista de Veículo Leve.



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Agente Condutor de Veículos II	78-24.10	Transporte	Transporte Escolar	Motorista de Ônibus	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Observar as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelar pela conservação do veículo, realizando a inspeção diária das condições dos pneus, para identificação de desgastes, de estragos nos aros e de rupturas visíveis, bem como o remanejamento periódico das suas posições; verificar o alinhamento das rodas, acionando o responsável pelos serviços de transporte para eventuais reparos; providenciar a lavagem periódica acionando o responsável pelo serviço, para mantê-lo em condições de uso, quanto a limpeza, higiene e conservação; conferir as condições de funcionamento do veículo e da existência dos acessórios indispensáveis à segurança do condutor e das pessoas; providenciar o abastecimento de combustíveis e a aplicação de lubrificantes, fluidos e de outros itens para funcionamento de mecanismos do veículo; responder pelo pagamento dos valores referentes a penalidades financeiras, multas por infrações no trânsito e ressarcimento por danos, quando comprovada a culpa exclusiva do condutor, que provoquem no veículo que conduzir; realizar as tarefas especificadas para o cargo de Agente <u>Condutor de Veículos II</u> , na função de <i>Motorista Escolar</i>
Agente de Serviços Especializados I	71-02.05	Secretária Municipal de Educação	Apoio Operacional	Eletricista	Realiza reparos elétricos de todos os departamentos da Secretária, pequenos reparos hidráulicos, troca de portas, torneiras e demais demandas rotineiras. Realiza também dedetizações em ambientes externos de órgãos públicos
Diretor de Transporte	12-31.05	Secretária Municipal de Educação	Recepção/Transporte	-	Responsável pela organização do transporte escolar (da prefeitura e terceirizados), realiza medições de linhas, distribuições de linhas, toma providencias referente a



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					manutenção dos veículos de transporte escolar próprio, responsável também pela organização referente a demanda de alunos e por todas as demandas que envolva o transporte escolar.
Gestor de Atividades de Apoio Escolar I	22-37.10	Secretária Municipal de Educação	Nutrição Escolar	Nutricionista	Responsável pela elaboração de cardápio para todas as escolas da rede municipal, incluindo APAE, realiza pedidos de gêneros alimentícios via licitação e diretamente a fornecedores, recebe pedidos e faz a distribuições para as escolas, incluindo material de limpeza e gás. Realiza visitas técnicas em escolas para averiguações de preparo e higiene, realiza também contratos com produtos da agricultura familiar.
Gestor de Atividades de Apoio Escolar II	23-94.25	Secretária Municipal de Educação	Departamento Pessoal	Administrador	Prestar serviços profissionais de apoio técnico nas unidades de educação básica; zelar pela guarda, sigilo, atualização, arquivamento e organização de documentos escolares; coordenar e apoiar os serviços da secretaria da unidade escolar; zelar pela autenticidade da documentação escolar expedida e arquivada; elaborar, receber e distribuir correspondência oficial da unidade organizacional de exercício; realizar tarefas específicas da profissão e da função de administrador.
Fiscal de Contratos Escolares	-	Secretária Municipal de Educação	Fiscalização e Contratos Escolares	-	Responsável pela fiscalização de documentos relacionados a contratos, acompanha a execução e entrega de mercadorias e trabalhos. Atesta notas fiscais e realiza carregamentos e descarregamento de mercadorias.
Professor	23-12.10	Secretária Municipal de Educação	Departamento Pessoal	Formador e Repassador	Responsável pela formação dos profissionais da rede municipal de ensino
Professor I	33-12.05	Secretária Municipal de Educação	Censo Escolar	Coordenador do Censo	Responsável pela organização e realização do censo escolar, coordenando e supervisionando as atividades relacionadas à coleta e análise de dados demográficos e educacionais. Ele garante a conformidade com as diretrizes protegidas, fornece informações relevantes e mantém uma comunicação eficaz com as partes interessadas.
			Nutrição Escolar	Apoio Nutricionista	Realiza a separação das merendas para distribuir para as escolas, separa e distribui materiais de limpeza também, realiza contagem de estoque de produtos na escola e entrega de documentações.
Professor III	23-12.10	Secretária Municipal de Educação	Núcleo Escolar	Professor Formador Educação Especial	Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a
			Núcleo Escolar	Professor Formador Educação Fund. 1ao5	



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

			Núcleo Escolar	Professor Formador Educação Fund. 6ao9	Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.
Professor III (Professor Regente Ens. Fund.)	23-12.10	Secretária Municipal de Educação	Núcleo Escolar	Professor Formador de Gestores Escolares	Responsável pela formação dos profissionais da rede municipal de ensino.
Professor V	23-12.10	Secretária Municipal de Educação	Núcleo Escolar	Professor Formador da Língua Portuguesa	Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.
Professor Regente Educação Infantil	23-11.10	Secretária Municipal de Educação	Núcleo Escolar	Professor Formador Educação Infantil	Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.
Secretário Municipal	12-31.05	Secretária Municipal de Educação	Administrativo	-	Responsável pela administração da Secretária, escolas e transportes escolares. Gestão de professores e administrativos. Auxilia o prefeito nas demandas e nas decisões referente a Secretária.
Técnico de Atividades Organizacionais	31-32.20	Secretária Municipal de Educação	Recepção/Transporte	Técnico em Tecnologia da Informação	Responsável pela manutenção em redes e computadores, suporte aos usuários, nas impressoras e páginas webs.
Vigia	51-74.20	Secretária Municipal de Educação	Apoio Operacional	-	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza e conservação de instalações e bens; limpar áreas para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar varrição de vias públicas e coleta de lixo; realizar exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; exercer atividades na borracharia e limpeza de veículos; realizar serviços de vigilância e instalações imobiliárias do acervo do patrimônio Municipal; executar serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais em obras; executar serviços de tapar buracos em vias públicas e logradouros públicos; organizar materiais e utensílios de obras; auxiliar atividades ligadas a alvenaria, armação de estrutura e instalações hidráulico-elétricas, bem como consertos e manutenção de eletroeletrônicos automotivos e instalações elétricas prediais; realizar as tarefas especificadas para a função de: Agente de Serviços Operacionais I ou II, Ajudante de Obras e Serviços, Borracheiro, Coveiro, Gari, Servente ou Vigia.



10. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL

10.1 Quadro de funções

QUADRO DE ANÁLISE CONCLUSIVA									
Cargos	Estabelecimento	Setor/ambiente	ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS			CONCLUSÕES			
			Físicos	Químicos	Biológicos	Aposentadoria Especial	Código eSocial	Insalubridade	Periculosidade
Assistente de Atividades Organizacionais	Secretária Municipal de Educação	Departamento Pessoal	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Assessor	Transporte	Transporte Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Assistente de Apoio Escolar	Transporte	Transporte Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Assistente de Apoio Escolar I	Secretária Municipal de Educação	Recepção/Transporte	-	-	-	-	09.01.001	-	-
		Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	(2) Agente biológicos infecciosos e infectocontagiosos	-	09.01.001	-	-
Agente Condutor de Veículos Leves	Secretária Municipal de Educação	Apoio Operacional	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Agente de Serviços Especializados I	Secretária Municipal de Educação	Apoio Operacional	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Diretor de Transporte	Secretária Municipal de Educação	Recepção/Transporte	-	-	-	-	09.01.001	-	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Gestor de Atividades de Apoio Escolar I	Secretária Municipal de Educação	Nutrição Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Gestor de Atividades de Apoio Escolar II	Secretária Municipal de Educação	Departamento Pessoal	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Fiscal de Contrato Escolar	Secretária Municipal de Educação	Fiscalização e Contratos Escolares	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor	Secretária Municipal de Educação	Departamento Pessoal	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor I	Secretária Municipal de Educação	Censo Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
		Nutrição Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor III	Secretária Municipal de Educação	Núcleo Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor III (Professor Regente Ens. Fundamental)	Secretária Municipal de Educação	Núcleo Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor V	Secretária Municipal de Educação	Núcleo Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor Regente Educação Infantil	Secretária Municipal de Educação	Núcleo Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Secretário Municipal	Secretária Municipal de Educação	Administrativo	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Técnico de Atividades Organizacionais	Secretária Municipal de Educação	Recepção/Transporte	-	-	-	-	09.01.001	-	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Vigia	Secretária Municipal de Educação	Apoio Operacional	-	-	-	-	09.01.001	-	-
-------	----------------------------------	-------------------	---	---	---	---	-----------	---	---

EMBASAMENTO TÉCNICO E LEGAL

Parecer técnico com embasamento conforme:

- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
- Súmula 47 do TST / Súmula 364, I/TST



10.1.1 Identificação dos Riscos Existentes

01	Perigo/risco: Químico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não					
Agente nocivo: Produtos de limpeza (domissanitários)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023					
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo					
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Leve		Nível de risco: Baixo					
Técnica de medição: Análise de atividades e ambientes		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA					
Fonte geradora: Utilização de produtos de limpeza em geral.				Meio propagação: Ar/Dermal					
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): () Sim (X) Não () NA									
Medidas administrativas de proteção realizadas: Não há									
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA									
Medidas recomendadas: Utilizar luvas para proteção das mãos contra agentes químicos, orientar o funcionário sobre o uso do EPI.									
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS									
EPIs RECOMENDADOS			Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)			S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC			S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u>									
A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.									
Observações: 1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.									
Cargos expostos: Assistente de Apoio Escolar I (Apoio Operacional).									

02	Perigo/risco: Biológico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não
Agente nocivo: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, Protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Severo		Nível de risco: Médio
Técnica de medição: Análise de atividade e ambiente		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA



Fonte geradora: Limpeza de banheiros		Meio propagação: Ar/Dermal					
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): (X) Sim () Não () NA							
Medidas administrativas de proteção realizadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora.							
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA							
Medidas recomendadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora; utilização de luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex) e botas de PVC.							
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS							
EPIs RECOMENDADOS	Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)	S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC	S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u> A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.							
Considerações de caráter jurídico O Tribunal Superior do Trabalho emitiu a Súmula nº 448 do TST "II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano". Posteriormente, houve a reforma trabalhista, incluindo o § 2º, do art. 8º da CLT, conforme a Lei nº 13.467, de 2017: "§ 2º Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho não poderão restringir direitos legalmente previstos nem criar obrigações que não estejam previstas em lei". Ressalta-se que a súmula e legislação supracitadas são de natureza trabalhista, devendo o departamento jurídico do município analisar a aplicabilidade ou não do disposto para os servidores estatutários.							
Observações: 1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.							
Cargos expostos: Assistente de Apoio Escolar I (Apoio Operacional).							



ESTABELECIMENTO

ESCOLA MUNICIPAL LEONTINA LUCIANA DA SILVA

Bandeirantes - MS



11. INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

11.1 Ambientes levantados

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores exercerão suas atividades.

11.1.1 Localização

ORGÃOS	AMBIENTE/SETOR
ESCOLA MUNICIPAL LEONTINA LUCIANA DA SILVA	ADMINISTRATIVO
	APOIO ESCOLAR
	APOIO OPERACIONAL
	COORDENAÇÃO/DIREÇÃO



11.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.

11.2.1 Escola Municipal Leontina Luciana da Silva

Medidas administrativas e de proteção coletiva	C	NC	NA	Ação
Disponibilização de local para descanso em área coberta	X			-
Banheiro com aparelhos sanitários (lavatório e vaso sanitário)	X			-
Lixeira	X			-
Papel toalha	X			-
Sabão líquido	X			-
Os banheiros são submetidos a processo permanente de higienização, limpos e desprovidos de qualquer odor de acordo com a norma regulamentar NR -24 (Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho)	X			-
Água fresca disponível para os funcionários	X			-
Fornecer equipamentos de proteção individual e vestimentas adequadas aos riscos, que não propiciem desconforto térmico prejudicial ao trabalhador			X	-
Fornecer os equipamentos de proteção individual e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, responsabilizando-se pela descontaminação dos mesmos ao final de cada jornada de trabalho, e substituindo-os sempre que necessário			X	-
Orientar quanto ao uso correto dos dispositivos de proteção		X		Realizar treinamento sobre o uso correto dos EPIs
Disponibilizar um local adequado para a guarda da roupa de uso pessoal			X	-
Fornecer água, sabão e toalhas para higiene pessoal			X	-
Garantir que nenhum dispositivo de proteção ou vestimenta contaminada seja levado para fora do ambiente de trabalho			X	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Garantir que nenhum dispositivo ou vestimenta de proteção seja reutilizado antes da devida descontaminação			X	-
Vedar o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos			X	-
Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e, se preciso, Laudo Ergonômico (LE), para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho			X	-
Incentivar a prática diária de exercícios físicos para melhorias de postura, prevenção contra lesões ósseas e musculares e melhoria da qualidade de vida do trabalhador		X		Orientar os servidores sobre a necessidade de alongamentos e exercícios físicos para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.
Analisar as datas de recarga de extintores, fazendo a substituição dentro do prazo sugerido no equipamento e verificar se todas as recomendações previstas nos projetos específicos (caso existam) aprovado pelo Corpo de Bombeiros	X			-
Realizar treinamento de combate a situações de incêndios		X		Realizar treinamento de combate a situações de incêndios
Monitorar o trabalhador, conforme recomendações do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e plano de ação		X		Após a laboração do PCMSO, realizar o monitoramento da saúde ocupacional, conforme o programa.
<i>Legendas: C - Conforme, NC – Não conforme, NA – Não se aplica</i>				



11.3 Descrição das atividades dos cargos e setores

Cargo	CBO	Estabelecimento	Setor/ambiente	Função	Atribuições
Auxiliar de Coordenação	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Coordenação/Direção	-	Prestar serviços profissionais de pedagogia, especialmente de organizar o calendário letivo com as datas para os diversos eventos escolares; estipular os horários dos professores em sala de aula e organizar as atividades de planejamento de ensino; planejar e organizar atividades culturais; organizar e coordenar conselhos de classe; desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos; coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos; promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola; coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular; atuar na educação especial com alunos com necessidades especiais, ou que possuem alguma limitação de aprendizado (cegueira, dislexia, autismo, surdez, dentre outras; ministrar aulas utilizando técnicas diferenciadas de ensino, para que estes alunos sejam capazes de compreender o conteúdo ensinado; trabalhar em parceria com alunos e professores para compreender a realidade de cada estudante, suas características e possíveis dificuldades de aprendizagem; conversar individualmente com o aluno a fim de orientá-lo sobre como melhorar seu desempenho escolar; supervisionar os professores, procurando orientá-los sobre como organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos; auxiliar o professor a criar e aplicar métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno; atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil; como produção de livros didáticos; desenvolver instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno.
Auxiliar de Direção	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Coordenação/Direção	-	Prestar serviços profissionais de pedagogia, especialmente de organizar o calendário letivo com as datas para os diversos eventos escolares; estipular os horários dos professores em sala de aula e organizar as atividades de planejamento de ensino; planejar e organizar atividades culturais; organizar e coordenar conselhos de classe; desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos; coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos; promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola; coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular; atuar na educação especial com alunos com necessidades especiais, ou que possuem alguma limitação de aprendizado (cegueira, dislexia, autismo, surdez, dentre outras; ministrar aulas utilizando técnicas diferenciadas de ensino, para que estes alunos sejam capazes de compreender o conteúdo ensinado; trabalhar em parceria com alunos e professores para compreender a realidade de cada estudante, suas características e possíveis dificuldades de aprendizagem; conversar individualmente com o aluno a fim de orientá-lo sobre como melhorar seu desempenho escolar; supervisionar os professores, procurando orientá-los sobre como organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos; auxiliar o professor a criar e aplicar métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno; atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil; como produção de livros didáticos; desenvolver instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno.
Assistente de Apoio Escolar	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Administrativo	Administrativo	Prestar serviços profissionais de apoio técnico nas unidades de educação básica; zelar pela guarda, sigilo, atualização, arquivamento e organização de documentos escolares; coordenar e apoiar os serviços da secretaria da unidade escolar; zelar pela autenticidade da documentação escolar expedida e arquivada; elaborar, receber e distribuir correspondência oficial da unidade organizacional de exercício; realizar tarefas específicas da profissão e da função de administrador.
Assistente de Apoio Escolar I	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Operacional	Agente de Limpeza	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
Assistente de Apoio Escolar II	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Escolar	Inspetor de Aluno	Acompanhar o embarque de alunos em ônibus escolares e zelar pela sua segurança; inspecionar e orientar alunos sobre regras e procedimentos no ambiente escolar e tornar conhecido o regimento, cumprimento de horários; orientar e inspecionar a conduta dos alunos notadamente sobre seu comportamento no ambiente escolar controlar e conter comportamento inadequado ou suspeito dos alunos em horário de atividades educacionais sobretudo no ambiente escolar, realizar as tarefas de Assistente de Apoio Escolar II, Assistente de Serviços de Transporte e Agente de Disciplina.



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Agente de Merenda	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Operacional	Merendeira	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
Assessor Técnico	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Operacional	Vigia	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza e conservação de instalações e bens; limpar áreas para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar varrição de vias públicas e coleta de lixo; realizar exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; exercer atividades na borracharia e limpeza de veículos; realizar serviços de vigilância e instalações imobiliárias do acervo do patrimônio Municipal; executar serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais em obras; executar serviços de tapar buracos em vias públicas e logradouros públicos; organizar materiais e utensílios de obras; auxiliar atividades ligadas a alvenaria, armação de estrutura e instalações hidráulico-elétricas, bem como consertos e manutenção de eletroeletrônicos automotivos e instalações elétricas prediais; realizar as tarefas especificadas para a função de: Agente de Serviços Operacionais I ou II, Ajudante de Obras e Serviços, Borracheiro, Coveiro, Gari, Servente ou Vigia.
Coordenador Escolar	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Coordenação/Direção	-	Prestar serviços profissionais de pedagogia, especialmente de organizar o calendário letivo com as datas para os diversos eventos escolares; estipular os horários dos professores em sala de aula e organizar as atividades de planejamento de ensino; planejar e organizar atividades culturais; organizar e coordenar conselhos de classe; desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos; coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos; promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola; coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular; atuar na educação especial com alunos com necessidades especiais, ou que possuem alguma limitação de aprendizado (cegueira, dislexia, autismo, surdez, dentre outras; ministrar aulas utilizando técnicas diferenciadas de ensino, para que estes alunos sejam capazes de compreender o conteúdo ensinado; trabalhar em parceria com



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					<p>alunos e professores para compreender a realidade de cada estudante, suas características e possíveis dificuldades de aprendizagem; conversar individualmente com o aluno a fim de orientá-lo sobre como melhorar seu desempenho escolar; supervisionar os professores, procurando orientá-los sobre como organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos; auxiliar o professor a criar e aplicar métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno; atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil; como produção de livros didáticos; desenvolver instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno.</p>
Diretor Escolar	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Coordenação/Direção	-	<p>Prestar serviços profissionais de pedagogia, especialmente de organizar o calendário letivo com as datas para os diversos eventos escolares; estipular os horários dos professores em sala de aula e organizar as atividades de planejamento de ensino; planejar e organizar atividades culturais; organizar e coordenar conselhos de classe; desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos; coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos; promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola; coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular; atuar na educação especial com alunos com necessidades especiais, ou que possuem alguma limitação de aprendizado (cegueira, dislexia, autismo, surdez, dentre outras; ministrar aulas utilizando técnicas diferenciadas de ensino, para que estes alunos sejam capazes de compreender o conteúdo ensinado; trabalhar em parceria com alunos e professores para compreender a realidade de cada estudante, suas características e possíveis dificuldades de aprendizagem; conversar individualmente com o aluno a fim de orientá-lo sobre como melhorar seu desempenho escolar; supervisionar os professores, procurando orientá-los sobre como organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos; auxiliar o professor a criar e aplicar métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno; atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil; como produção de livros didáticos; desenvolver instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno.</p>



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Gestor de Atividades de Apoio Escolar II	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Escolar	Psicopedagoga	Prestar serviços profissionais na área de psicopedagogia, especialmente atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; avaliar as relações vinculares relativas a professor/aluno; aluno/aluno;/ família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir-nos processos do ensinar e aprender; enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem; acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; promover reuniões de estudo com professores e coordenadores; participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram as unidades escolares; realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos; planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso; realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária; realizar avaliação
--	---	--	---------------	---------------	---



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição; avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte; considerar as características das instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina.
Professor III	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Administrativo	Administrativo	Prestar serviços profissionais de apoio técnico nas unidades de educação básica; zelar pela guarda, sigilo, atualização, arquivamento e organização de documentos escolares; coordenar e apoiar os serviços da secretaria da unidade escolar; zelar pela autenticidade da documentação escolar expedida e arquivada; elaborar, receber e distribuir correspondência oficial da unidade organizacional de exercício; realizar tarefas específicas da profissão e da função de administrador.
Secretário Escolar	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Administrativo	-	Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão pedagógica e de gestão de unidade escolar de ensino fundamental; atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças e realização de procedimentos de higiene infantil; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por agentes auxiliares e de apoio; requisitar manutenção preventiva e corretiva para instalações, mobiliários e equipamentos; responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos e elaborar correspondências simples; preparar de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar a adequada distribuição dos



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					alimentos e realização de limpeza dos ambientes de trabalho; auxiliar no controle da portaria e no trânsito de pessoas na unidade escolar; realizar tarefas especificadas para a função de: Assistente de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Recreador de Educação Infantil ou Técnico de Apoio Escolar I ou II.
Vigia	-	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Operacional	-	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza e conservação de instalações e bens; limpar áreas para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar varrição de vias públicas e coleta de lixo; realizar exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; exercer atividades na borracharia e limpeza de veículos; realizar serviços de vigilância e instalações imobiliárias do acervo do patrimônio Municipal; executar serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais em obras; executar serviços de tapar buracos em vias públicas e logradouros públicos; organizar materiais e utensílios de obras; auxiliar atividades ligadas a alvenaria, armação de estrutura e instalações hidráulico-elétricas, bem como consertos e manutenção de eletroeletrônicos automotivos e instalações elétricas prediais; realizar as tarefas especificadas para a função de: Agente de Serviços Operacionais I ou II, Ajudante de Obras e Serviços, Borracheiro, Coveiro, Gari, Servente ou Vigia.



12. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL

12.1 Quadro de funções

QUADRO DE ANÁLISE CONCLUSIVA									
Cargos	Estabelecimento	Setor/ambiente	ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS			CONCLUSÕES			
			Físicos	Químicos	Biológicos	Aposentadoria Especial	Código eSocial	Insalubridade	Periculosidade
Auxiliar de Coordenação	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Coordenação/Direção	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Auxiliar de Direção	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Coordenação/Direção	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Assistente de Apoio Escolar	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Administrativo	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Assistente de Apoio Escolar I	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	(2) Agente biológicos infecciosos e infectocontagiosos	-	09.01.001	-	-
Assistente de Apoio Escolar II	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Agente de Merenda	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	-	-	09.01.001	-	-
Assessor Técnico	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Operacional	-	-	-	-	09.01.001	-	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Coordenador Escolar	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Coordenação/Direção	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Diretor Escolar	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Coordenação/Direção	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Gestor de Atividades Apoio Escolar II	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor III	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Administrativo	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Secretário Escolar	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Administrativo	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Vigia	Escola Municipal Leontina Luciana da Silva	Apoio Operacional	-	-	-	-	09.01.001	-	-

EMBASAMENTO TÉCNICO E LEGAL

Parecer técnico com embasamento conforme:

- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
- Súmula 47 do TST / Súmula 364, I/TST



12.1.1 Identificação dos Riscos Existentes

01	Perigo/risco: Químico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Produtos de limpeza (domissanitários)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023						
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Leve		Nível de risco: Baixo						
Técnica de medição: Análise de atividades e ambientes		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA						
Fonte geradora: Utilização de produtos de limpeza em geral.				Meio propagação: Ar/Dermal						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): () Sim (X) Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Não há										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Utilizar luvas para proteção das mãos contra agentes químicos, orientar o funcionário sobre o uso do EPI.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)				S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u> A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.										
Observações: 1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.										
Cargos expostos: Assistente de Apoio Escolar I (Apoio Operacional), Agente de Merenda (Apoio Operacional).										



02	Perigo/risco: Biológico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, Protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023						
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Severo		Nível de risco: Médio						
Técnica de medição: Análise de atividade e ambiente		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA						
Fonte geradora: Limpeza de banheiros				Meio propagação: Ar/Dermal						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): (X) Sim () Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora.										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora; utilização de luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex) e botas de PVC.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)				S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u> A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.										
Considerações de caráter jurídico O Tribunal Superior do Trabalho emitiu a Súmula nº 448 do TST "II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano". Posteriormente, houve a reforma trabalhista, incluindo o § 2º, do art. 8º da CLT, conforme a Lei nº 13.467, de 2017: "§ 2º Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho não poderão restringir direitos legalmente previstos nem criar obrigações que não estejam previstas em lei".										
Observações: 1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.										
Cargos expostos: Assistente de Apoio Escolar I (Apoio Operacional).										



ESTABELECIMENTO
CEMEI - POLO
Bandeirantes - MS



13. INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

13.1 Ambientes levantados

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores exercerão suas atividades.

13.1.1 Localização

ORGÃOS	AMBIENTE/SETOR
CEMEI - POLO	ADMINISTRATIVO
	APOIO ESCOLAR
	APOIO OPERACIONAL
	COORDENAÇÃO/DIREÇÃO



13.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.

13.2.1 CEMEI - POLO

Medidas administrativas e de proteção coletiva	C	NC	NA	Ação
Disponibilização de local para descanso em área coberta	X			-
Banheiro com aparelhos sanitários (lavatório e vaso sanitário)	X			-
Lixeira	X			-
Papel toalha	X			-
Sabão líquido	X			-
Os banheiros são submetidos a processo permanente de higienização, limpos e desprovidos de qualquer odor de acordo com a norma regulamentar NR -24 (Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho)	X			-
Água fresca disponível para os funcionários	X			-
Fornecer equipamentos de proteção individual e vestimentas adequadas aos riscos, que não propiciem desconforto térmico prejudicial ao trabalhador			X	-
Fornecer os equipamentos de proteção individual e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, responsabilizando-se pela descontaminação dos mesmos ao final de cada jornada de trabalho, e substituindo-os sempre que necessário			X	-
Orientar quanto ao uso correto dos dispositivos de proteção		X		Realizar treinamento sobre o uso correto dos EPIs
Disponibilizar um local adequado para a guarda da roupa de uso pessoal			X	-
Fornecer água, sabão e toalhas para higiene pessoal			X	-
Garantir que nenhum dispositivo de proteção ou vestimenta contaminada seja levado para fora do ambiente de trabalho			X	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Garantir que nenhum dispositivo ou vestimenta de proteção seja reutilizado antes da devida descontaminação			X	-
Vedar o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos			X	-
Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e, se preciso, Laudo Ergonômico (LE), para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho			X	-
Incentivar a prática diária de exercícios físicos para melhorias de postura, prevenção contra lesões ósseas e musculares e melhoria da qualidade de vida do trabalhador		X		Orientar os servidores sobre a necessidade de alongamentos e exercícios físicos para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.
Analisar as datas de recarga de extintores, fazendo a substituição dentro do prazo sugerido no equipamento e verificar se todas as recomendações previstas nos projetos específicos (caso existam) aprovado pelo Corpo de Bombeiros	X			-
Realizar treinamento de combate a situações de incêndios		X		Realizar treinamento de combate a situações de incêndios
Monitorar o trabalhador, conforme recomendações do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e plano de ação		X		Após a laboração do PCMSO, realizar o monitoramento da saúde ocupacional, conforme o programa.
<i>Legendas: C - Conforme, NC – Não conforme, NA – Não se aplica</i>				



13.3 Descrição das atividades dos cargos e setores

Cargo	CBO	Estabelecimento	Setor/ambiente	Função	Atribuições
Assistente de Apoio Escolar I	-	CEMEI - POLO	Apoio Operacional	Agente de Limpeza	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
				Zelador	
Agente de Merenda	-	CEMEI – POLO	Apoio Operacional	Merendeira	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
Professor	-	CEMEI – POLO	Coordenação/Direção	Coordenador	Prestar serviços profissionais de pedagogia, especialmente de organizar o calendário letivo com as datas para os diversos eventos escolares; estipular os horários dos professores em sala de aula e organizar as atividades de planejamento de ensino; planejar e organizar atividades culturais; organizar e coordenar conselhos de classe; desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos; coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos; promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola; coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular; atuar na educação especial com alunos com necessidades especiais, ou que possuem alguma limitação de aprendizado (cegueira, dislexia, autismo, surdez, dentre outras; ministrar aulas utilizando técnicas diferenciadas de ensino, para que estes alunos sejam capazes de compreender o conteúdo ensinado; trabalhar em parceria com alunos e professores para compreender a realidade de cada estudante, suas características e possíveis dificuldades de aprendizagem; conversar individualmente com o aluno a fim de orientá-lo sobre como melhorar seu desempenho escolar; supervisionar os professores, procurando orientá-los sobre como organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos; auxiliar o professor a criar e aplicar



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno; atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil; como produção de livros didáticos; desenvolver instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno.
Professor Educação Infantil	-	CEMEI – POLO	Coordenação/Direção	Diretor	Prestar serviços profissionais de pedagogia, especialmente de organizar o calendário letivo com as datas para os diversos eventos escolares; estipular os horários dos professores em sala de aula e organizar as atividades de planejamento de ensino; planejar e organizar atividades culturais; organizar e coordenar conselhos de classe; desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos; coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos; promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola; coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular; atuar na educação especial com alunos com necessidades especiais, ou que possuem alguma limitação de aprendizado (cegueira, dislexia, autismo, surdez, dentre outras; ministrar aulas utilizando técnicas diferenciadas de ensino, para que estes alunos sejam capazes de compreender o conteúdo ensinado; trabalhar em parceria com alunos e professores para compreender a realidade de cada estudante, suas características e possíveis dificuldades de aprendizagem; conversar individualmente com o aluno a fim de orientá-lo sobre como melhorar seu desempenho escolar; supervisionar os professores, procurando orientá-los sobre como organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos; auxiliar o professor a criar e aplicar métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno; atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil; como produção de livros didáticos; desenvolver instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno.
Secretário Escolar	-	CEMEI - POLO	Administrativo	-	Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão pedagógica e de gestão de unidade escolar de ensino fundamental; atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças e realização de procedimentos de higiene infantil; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por agentes auxiliares e de apoio; requisitar manutenção preventiva e corretiva para instalações, mobiliários e equipamentos; responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos e elaborar correspondências simples; preparar de lanches



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar a adequada distribuição dos alimentos e realização de limpeza dos ambientes de trabalho; auxiliar no controle da portaria e no trânsito de pessoas na unidade escolar; realizar tarefas especificadas para a função de: Assistente de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Recreador de Educação Infantil ou Técnico de Apoio Escolar I ou II.
Técnico de Apoio Escolar	-	CEMEI – POLO	Apoio Escolar	Inspetor de Aluno	Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão pedagógica e de gestão de unidade escolar de ensino fundamental; atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças e realização de procedimentos de higiene infantil; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por agentes auxiliares e de apoio; requisitar manutenção preventiva e corretiva para instalações, mobiliários e equipamentos; responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos e elaborar correspondências simples; preparar de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar a adequada distribuição dos alimentos e realização de limpeza dos ambientes de trabalho; auxiliar no controle da portaria e no trânsito de pessoas na unidade escolar; realizar tarefas especificadas para a função de: Assistente de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Recreador de Educação Infantil ou Técnico de Apoio Escolar I ou II.
				Assistente de Educação Infantil	
Vigia	-	CEMEI - POLO	Apoio Operacional	-	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza e conservação de instalações e bens; limpar áreas para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar varrição de vias públicas e coleta de lixo; realizar exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; exercer atividades na borracharia e limpeza de veículos; realizar serviços de vigilância e instalações imobiliárias do acervo do patrimônio Municipal; executar serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais em obras; executar serviços de tapar buracos em vias públicas e logradouros públicos; organizar materiais e utensílios de obras; auxiliar atividades ligadas a alvenaria, armação de estrutura e instalações hidráulico-elétricas, bem como consertos e manutenção de eletroeletrônicos automotivos e instalações elétricas prediais; realizar as tarefas especificadas para a função de: Agente de Serviços Operacionais I ou II, Ajudante de Obras e Serviços, Borracheiro, Coveiro, Gari, Servente ou Vigia.



14. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL

14.1 Quadro de funções

QUADRO DE ANÁLISE CONCLUSIVA									
Cargos	Estabelecimento	Setor/ambiente	ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS			CONCLUSÕES			
			Físicos	Químicos	Biológicos	Aposentadoria Especial	Código eSocial	Insalubridade	Periculosidade
Assistente de Apoio Escolar I	CEMEI – POLO	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	(2) Agente biológicos infecciosos e infectocontagiosos	-	09.01.001	-	-
Agente de Merenda	CEMEI – POLO	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	-	-	09.01.001	-	-
Professor	CEMEI – POLO	Coordenação/Direção	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor Educação Infantil	CEMEI – POLO	Coordenação/Direção	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Secretário Escolar	CEMEI – POLO	Administrativo	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Técnico de Apoio Escolar	CEMEI - POLO	Apoio Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Vigia	CEMEI – POLO	Apoio Operacional	-	-	-	-	09.01.001	-	-

EMBASAMENTO TÉCNICO E LEGAL

Parecer técnico com embasamento conforme:

- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
- Súmula 47 do TST / Súmula 364, I/TST



14.1.1 Identificação dos Riscos Existentes

01	Perigo/risco: Químico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Produtos de limpeza (domissanitários)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023						
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Leve		Nível de risco: Baixo						
Técnica de medição: Análise de atividades e ambientes		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA						
Fonte geradora: Utilização de produtos de limpeza em geral.				Meio propagação: Ar/Dermal						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): () Sim (X) Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Não há										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Utilizar luvas para proteção das mãos contra agentes químicos, orientar o funcionário sobre o uso do EPI.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)				S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u>										
A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.										
Observações: 1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.										
Cargos expostos: Assistente de Apoio Escolar I (apoio operacional), Agente de Merenda.										

02	Perigo/risco: Biológico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não			
Agente nocivo: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, Protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023			
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo			
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Severo		Nível de risco: Médio			
Técnica de medição: Análise de atividade e ambiente		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA			



Fonte geradora: Limpeza de banheiros		Meio propagação: Ar/Dermal					
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): (X) Sim () Não () NA							
Medidas administrativas de proteção realizadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora.							
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA							
Medidas recomendadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora; utilização de luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex) e botas de PVC.							
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS							
EPIs RECOMENDADOS	Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)	S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC	S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u> A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.							
Considerações de caráter jurídico O Tribunal Superior do Trabalho emitiu a Súmula nº 448 do TST "II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano". Posteriormente, houve a reforma trabalhista, incluindo o § 2º, do art. 8º da CLT, conforme a Lei nº 13.467, de 2017: "§ 2º Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho não poderão restringir direitos legalmente previstos nem criar obrigações que não estejam previstas em lei". Ressalta-se que a súmula e legislação supracitadas são de natureza trabalhista, devendo o departamento jurídico do município analisar a aplicabilidade ou não do disposto para os servidores estatutários.							
Observações: 1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.							
Cargos expostos: Assistente de Apoio Escolar I (apoio operacional).							



ESTABELECIMENTO
CEMEI - EXTENSÃO
Bandeirantes - MS



15. INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

15.1 Ambientes levantados

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores exercerão suas atividades.

15.1.1 Localização

ORGÃOS	AMBIENTE/SETOR
CEMEI - EXTENSÃO	APOIO ESCOLAR
	APOIO OPERACIONAL
	COORDENAÇÃO/DIREÇÃO



15.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.

15.2.1 CEMEI - EXTENSÃO

Medidas administrativas e de proteção coletiva	C	NC	NA	Ação
Disponibilização de local para descanso em área coberta	X			-
Banheiro com aparelhos sanitários (lavatório e vaso sanitário)	X			-
Lixeira	X			-
Papel toalha	X			-
Sabão líquido	X			-
Os banheiros são submetidos a processo permanente de higienização, limpos e desprovidos de qualquer odor de acordo com a norma regulamentar NR -24 (Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho)	X			-
Água fresca disponível para os funcionários	X			-
Fornecer equipamentos de proteção individual e vestimentas adequadas aos riscos, que não propiciem desconforto térmico prejudicial ao trabalhador			X	-
Fornecer os equipamentos de proteção individual e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, responsabilizando-se pela descontaminação dos mesmos ao final de cada jornada de trabalho, e substituindo-os sempre que necessário			X	-
Orientar quanto ao uso correto dos dispositivos de proteção		X		Realizar treinamento sobre o uso correto dos EPIs
Disponibilizar um local adequado para a guarda da roupa de uso pessoal			X	-
Fornecer água, sabão e toalhas para higiene pessoal			X	-
Garantir que nenhum dispositivo de proteção ou vestimenta contaminada seja levado para fora do ambiente de trabalho			X	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Garantir que nenhum dispositivo ou vestimenta de proteção seja reutilizado antes da devida descontaminação			X	-
Vedar o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos			X	-
Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e, se preciso, Laudo Ergonômico (LE), para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho			X	-
Incentivar a prática diária de exercícios físicos para melhorias de postura, prevenção contra lesões ósseas e musculares e melhoria da qualidade de vida do trabalhador		X		Orientar os servidores sobre a necessidade de alongamentos e exercícios físicos para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.
Analisar as datas de recarga de extintores, fazendo a substituição dentro do prazo sugerido no equipamento e verificar se todas as recomendações previstas nos projetos específicos (caso existam) aprovado pelo Corpo de Bombeiros	X			-
Realizar treinamento de combate a situações de incêndios		X		Realizar treinamento de combate a situações de incêndios
Monitorar o trabalhador, conforme recomendações do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e plano de ação		X		Após a laboração do PCMSO, realizar o monitoramento da saúde ocupacional, conforme o programa.
<i>Legendas: C - Conforme, NC – Não conforme, NA – Não se aplica</i>				



15.3 Descrição das atividades dos cargos e setores

Cargo	CBO	Estabelecimento	Setor/ambiente	Função	Atribuições
Assistente de Apoio Escolar I	-	CEMEI - EXTENSÃO	Apoio Operacional	Agente de Limpeza	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
				Zelador	
Agente de Merenda	-	CEMEI - EXTENSÃO	Apoio Operacional	Merendeira	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
Professor Educação Infantil	-	CEMEI - EXTENSÃO	Coordenação/Direção	Coordenador	Prestar serviços profissionais de pedagogia, especialmente de organizar o calendário letivo com as datas para os diversos eventos escolares; estipular os horários dos professores em sala de aula e organizar as atividades de planejamento de ensino; planejar e organizar atividades culturais; organizar e coordenar conselhos de classe; desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos; coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos; promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola; coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular; atuar na educação especial com alunos com necessidades especiais, ou que possuem alguma limitação de aprendizado (cegueira, dislexia, autismo, surdez, dentre outras; ministrar aulas utilizando técnicas diferenciadas de ensino, para que estes alunos sejam capazes de compreender o conteúdo ensinado; trabalhar em parceria com alunos e professores para compreender a realidade de cada estudante, suas características e possíveis dificuldades de aprendizagem; conversar individualmente com o aluno a fim de orientá-lo sobre como melhorar seu desempenho escolar; supervisionar os professores, procurando orientá-los sobre como organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos; auxiliar o professor a criar e aplicar



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno; atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil; como produção de livros didáticos; desenvolver instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno.
Técnico de Apoio Escolar	-	CEMEI - EXTENSÃO	Apoio Escolar	Inspetor de Aluno	Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão pedagógica e de gestão de unidade escolar de ensino fundamental; atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças e realização de procedimentos de higiene infantil; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por agentes auxiliares e de apoio; requisitar manutenção preventiva e corretiva para instalações, mobiliários e equipamentos; responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos e elaborar correspondências simples; preparar de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar a adequada distribuição dos alimentos e realização de limpeza dos ambientes de trabalho; auxiliar no controle da portaria e no trânsito de pessoas na unidade escolar; realizar tarefas especificadas para a função de: Assistente de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Recreador de Educação Infantil ou Técnico de Apoio Escolar I ou II.
				Assistente de Educação Infantil	



16. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL

16.1 Quadro de funções

QUADRO DE ANÁLISE CONCLUSIVA									
Cargos	Estabelecimento	Setor/ambiente	ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS			CONCLUSÕES			
			Físicos	Químicos	Biológicos	Aposentadoria Especial	Código eSocial	Insalubridade	Periculosidade
Assistente de Apoio Escolar I	CEMEI – EXTENSÃO	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	(2) Agente biológicos infecciosos e infectocontagiosos	-	09.01.001	-	-
Agente de Merenda	CEMEI – EXTENSÃO	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	-	-	09.01.001	-	-
Professor Educação Infantil	CEMEI – EXTENSÃO	Coordenação/Direção	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Técnico de Apoio Escolar	CEMEI - EXTENSÃO	Apoio Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-

EMBASAMENTO TÉCNICO E LEGAL

Parecer técnico com embasamento conforme:

- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
- Súmula 47 do TST / Súmula 364, I/TST



16.1.1 Identificação dos Riscos Existentes

01	Perigo/risco: Químico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Produtos de limpeza (domissanitários)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023						
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Leve		Nível de risco: Baixo						
Técnica de medição: Análise de atividades e ambientes		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA						
Fonte geradora: Utilização de produtos de limpeza em geral.				Meio propagação: Ar/Dermal						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): () Sim (X) Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Não há										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Utilizar luvas para proteção das mãos contra agentes químicos, orientar o funcionário sobre o uso do EPI.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)				S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u> A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.										
Observações: 1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.										
Cargos expostos: Assistente de Apoio Escolar I (apoio operacional), Agente de Merenda (apoio operacional).										



02	Perigo/risco: Biológico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, Protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023						
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Severo		Nível de risco: Médio						
Técnica de medição: Análise de atividade e ambiente		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA						
Fonte geradora: Limpeza de banheiros				Meio propagação: Ar/Dermal						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): (X) Sim () Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora.										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora; utilização de luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex) e botas de PVC.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)				S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u> A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.										
Considerações de caráter jurídico O Tribunal Superior do Trabalho emitiu a Súmula nº 448 do TST "II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano". Posteriormente, houve a reforma trabalhista, incluindo o § 2º, do art. 8º da CLT, conforme a Lei nº 13.467, de 2017: "§ 2º Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho não poderão restringir direitos legalmente previstos nem criar obrigações que não estejam previstas em lei". Ressalta-se que a súmula e legislação supracitadas são de natureza trabalhista, devendo o departamento jurídico do município analisar a aplicabilidade ou não do disposto para os servidores estatutários.										
Observações:										



1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.

Cargos expostos: Assistente de Apoio Escolar I (apoio operacional).



ESTABELECIMENTO

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA / EXTENSÃO JOSÉ
DE ANCHIETA**

Bandeirantes - MS



17. INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

17.1 Ambientes levantados

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores exercerão suas atividades.

17.1.1 Localização

ORGÃOS	AMBIENTE/SETOR
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA	ADMINISTRATIVO
	APOIO ESCOLAR
	APOIO OPERACIONAL
	COORDENAÇÃO/DIREÇÃO
EXTENSÃO – JOSÉ DE ANCHIETA	APOIO OPERACIONAL



17.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.

17.2.1 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA / EXTENSÃO – JOSÉ DE ANCHIETA

Medidas administrativas e de proteção coletiva	C	NC	NA	Ação
Disponibilização de local para descanso em área coberta	X			-
Banheiro com aparelhos sanitários (lavatório e vaso sanitário)	X			-
Lixeira	X			-
Papel toalha	X			-
Sabão líquido	X			-
Os banheiros são submetidos a processo permanente de higienização, limpos e desprovidos de qualquer odor de acordo com a norma regulamentar NR -24 (Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho)	X			-
Água fresca disponível para os funcionários	X			-
Fornecer equipamentos de proteção individual e vestimentas adequadas aos riscos, que não propiciem desconforto térmico prejudicial ao trabalhador			X	-
Fornecer os equipamentos de proteção individual e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, responsabilizando-se pela descontaminação dos mesmos ao final de cada jornada de trabalho, e substituindo-os sempre que necessário			X	-
Orientar quanto ao uso correto dos dispositivos de proteção		X		Realizar treinamento sobre o uso correto dos EPIs
Disponibilizar um local adequado para a guarda da roupa de uso pessoal			X	-
Fornecer água, sabão e toalhas para higiene pessoal			X	-
Garantir que nenhum dispositivo de proteção ou vestimenta contaminada seja levado para fora do ambiente de trabalho			X	-
Garantir que nenhum dispositivo ou vestimenta de proteção seja reutilizado antes da devida descontaminação			X	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Vedar o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos			X	-
Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e, se preciso, Laudo Ergonômico (LE), para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho			X	-
Incentivar a prática diária de exercícios físicos para melhorias de postura, prevenção contra lesões ósseas e musculares e melhoria da qualidade de vida do trabalhador		X		Orientar os servidores sobre a necessidade de alongamentos e exercícios físicos para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.
Analisar as datas de recarga de extintores, fazendo a substituição dentro do prazo sugerido no equipamento e verificar se todas as recomendações previstas nos projetos específicos (caso existam) aprovado pelo Corpo de Bombeiros	X			-
Realizar treinamento de combate a situações de incêndios		X		Realizar treinamento de combate a situações de incêndios
Monitorar o trabalhador, conforme recomendações do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e plano de ação		X		Após a laboração do PCMSO, realizar o monitoramento da saúde ocupacional, conforme o programa.
<i>Legendas: C - Conforme, NC – Não conforme, NA – Não se aplica</i>				



17.3 Descrição das atividades dos cargos e setores

Cargo	CBO	Estabelecimento	Setor/ambiente	Função	Atribuições
Assistente de Apoio Escolar I	-	Escola Municipal José de Anchieta	Apoio Operacional	Agente de Limpeza	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
		Extensão – José de Anchieta			
Agente de Merenda	-	Escola Municipal José de Anchieta	Apoio Operacional	Merendeira	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
		Extensão – José de Anchieta			
Professor	-	Escola Municipal José de Anchieta	Coordenação/Direção	Diretor	Prestar serviços profissionais de pedagogia, especialmente de organizar o calendário letivo com as datas para os diversos eventos escolares; estipular os horários dos professores em sala de aula e organizar as atividades de planejamento de ensino; planejar e organizar atividades culturais; organizar e coordenar conselhos de classe; desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos; coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos; promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola; coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular; atuar na educação especial com alunos com necessidades especiais, ou que possuem alguma limitação de aprendizado (cegueira, dislexia, autismo, surdez, dentre outras; ministrar aulas utilizando técnicas diferenciadas de ensino, para que estes alunos sejam capazes de compreender o conteúdo ensinado; trabalhar em parceria com alunos e professores para compreender a realidade de cada estudante, suas características e possíveis dificuldades de aprendizagem; conversar individualmente com o aluno a fim de orientá-lo sobre como melhorar seu desempenho escolar; supervisionar os professores, procurando orientá-los sobre como organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos; auxiliar o professor a criar e aplicar
				Coordenador	



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno; atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil; como produção de livros didáticos; desenvolver instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno.
Secretário Escolar	-	Escola Municipal José de Anchieta	Administrativo		Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão pedagógica e de gestão de unidade escolar de ensino fundamental; atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças e realização de procedimentos de higiene infantil; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por agentes auxiliares e de apoio; requisitar manutenção preventiva e corretiva para instalações, mobiliários e equipamentos; responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos e elaborar correspondências simples; preparar de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar a adequada distribuição dos alimentos e realização de limpeza dos ambientes de trabalho; auxiliar no controle da portaria e no trânsito de pessoas na unidade escolar; realizar tarefas especificadas para a função de: Assistente de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Recreador de Educação Infantil ou Técnico de Apoio Escolar I ou II.
Técnico de Apoio Escolar	-	Escola Municipal José de Anchieta	Apoio Escolar	Inspetor de Aluno	Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão pedagógica e de gestão de unidade escolar de ensino fundamental; atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças e realização de procedimentos de higiene infantil; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por agentes auxiliares e de apoio; requisitar manutenção preventiva e corretiva para instalações, mobiliários e equipamentos; responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos e elaborar correspondências simples; preparar de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar a adequada distribuição dos alimentos e realização de limpeza dos ambientes de trabalho; auxiliar no controle da portaria e no trânsito de pessoas na unidade escolar; realizar tarefas especificadas para a função de: Assistente de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Recreador de Educação Infantil ou Técnico de Apoio Escolar I ou II.
Vigia	-	Escola Municipal José de Anchieta	Apoio Operacional	-	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza e conservação de instalações e bens; limpar áreas para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar varrição de vias públicas e coleta de lixo; realizar exigências para sepultamento,



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					<p>exumação e localização de sepulturas; exercer atividades na borracharia e limpeza de veículos; realizar serviços de vigilância e instalações imobiliárias do acervo do patrimônio Municipal; executar serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais em obras; executar serviços de tapar buracos em vias públicas e logradouros públicos; organizar materiais e utensílios de obras; auxiliar atividades ligadas a alvenaria, armação de estrutura e instalações hidráulico-elétricas, bem como consertos e manutenção de eletroeletrônicos automotivos e instalações elétricas prediais; realizar as tarefas especificadas para a função de: Agente de Serviços Operacionais I ou II, Ajudante de Obras e Serviços, Borracheiro, Coveiro, Gari, Servente ou Vigia.</p>
--	--	--	--	--	--



18. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL

18.1 Quadro de funções

QUADRO DE ANÁLISE CONCLUSIVA									
Cargos	Estabelecimento	Setor/ambiente	ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS			CONCLUSÕES			
			Físicos	Químicos	Biológicos	Aposentadoria Especial	Código eSocial	Insalubridade	Periculosidade
Assistente de Apoio Escolar I	Escola Municipal José de Anchieta	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	(2) Agente biológicos infecciosos e infectocontagiosos	-	09.01.001	-	-
	Extensão – José de Anchieta		(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	(2) Agente biológicos infecciosos e infectocontagiosos	-	09.01.001	-	-	
Agente de Merenda	Escola Municipal José de Anchieta	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	-	-	09.01.001	-	-
	Extensão – José de Anchieta		(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor	Escola Municipal José de Anchieta	Coordenação/Direção	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Secretário Escolar	Escola Municipal José de Anchieta	Administrativo	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Técnico de Apoio Escolar	Escola Municipal José de Anchieta	Apoio Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Vigia	Escola Municipal José de Anchieta	Apoio Operacional	-	-	-	-	09.01.001	-	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

EMBASAMENTO TÉCNICO E LEGAL

Parecer técnico com embasamento conforme:

- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
- Súmula 47 do TST / Súmula 364, I/TST



18.1.1 Identificação dos Riscos Existentes

01	Perigo/risco: Químico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Produtos de limpeza (domissanitários)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023						
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Leve		Nível de risco: Baixo						
Técnica de medição: Análise de atividades e ambientes		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA						
Fonte geradora: Utilização de produtos de limpeza em geral.				Meio propagação: Ar/Dermal						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): () Sim (X) Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Não há										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Utilizar luvas para proteção das mãos contra agentes químicos, orientar o funcionário sobre o uso do EPI.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)				S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u>										
A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.										
Observações:										
1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.										
Cargos expostos: Assistente de Apoio Escolar I (Apoio Operacional), Agente de Merenda (Apoio Operacional).										



02	Perigo/risco: Biológico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, Protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023						
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Severo		Nível de risco: Médio						
Técnica de medição: Análise de atividade e ambiente		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA						
Fonte geradora: Limpeza de banheiros				Meio propagação: Ar/Dermal						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): (X) Sim () Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora.										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora; utilização de luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex) e botas de PVC.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)				S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u> A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.										
Considerações de caráter jurídico O Tribunal Superior do Trabalho emitiu a Súmula nº 448 do TST "II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano". Posteriormente, houve a reforma trabalhista, incluindo o § 2º, do art. 8º da CLT, conforme a Lei nº 13.467, de 2017: "§ 2º Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho não poderão restringir direitos legalmente previstos nem criar obrigações que não estejam previstas em lei". Ressalta-se que a súmula e legislação supracitadas são de natureza trabalhista, devendo o departamento jurídico do município analisar a aplicabilidade ou não do disposto para os servidores estatutários.										
Observações: 1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.										



Cargos expostos: Assistente de Apoio Escolar I (Apoio Operacional).



ESTABELECIMENTO
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO
Bandeirantes - MS



19 INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

19.1 Ambientes levantados

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores exercerão suas atividades.

19.1.1 Localização

ORGÃOS	AMBIENTE/SETOR
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO	ADMINISTRATIVO
	APOIO ESCOLAR
	APOIO OPERACIONAL
	COORDENAÇÃO/DIREÇÃO



19.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.

19.2.1 ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO

Medidas administrativas e de proteção coletiva	C	NC	NA	Ação
Disponibilização de local para descanso em área coberta	X			-
Banheiro com aparelhos sanitários (lavatório e vaso sanitário)	X			-
Lixeira	X			-
Papel toalha	X			-
Sabão líquido	X			-
Os banheiros são submetidos a processo permanente de higienização, limpos e desprovidos de qualquer odor de acordo com a norma regulamentar NR -24 (Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho)	X			-
Água fresca disponível para os funcionários	X			-
Fornecer equipamentos de proteção individual e vestimentas adequadas aos riscos, que não propiciem desconforto térmico prejudicial ao trabalhador			X	-
Fornecer os equipamentos de proteção individual e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, responsabilizando-se pela descontaminação dos mesmos ao final de cada jornada de trabalho, e substituindo-os sempre que necessário			X	-
Orientar quanto ao uso correto dos dispositivos de proteção		X		Realizar treinamento sobre o uso correto dos EPIs
Disponibilizar um local adequado para a guarda da roupa de uso pessoal			X	-
Fornecer água, sabão e toalhas para higiene pessoal			X	-
Garantir que nenhum dispositivo de proteção ou vestimenta contaminada seja levado para fora do ambiente de trabalho			X	-
Garantir que nenhum dispositivo ou vestimenta de proteção seja reutilizado antes da devida descontaminação			X	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Vedar o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos			X	-
Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e, se preciso, Laudo Ergonômico (LE), para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho			X	-
Incentivar a prática diária de exercícios físicos para melhorias de postura, prevenção contra lesões ósseas e musculares e melhoria da qualidade de vida do trabalhador		X		Orientar os servidores sobre a necessidade de alongamentos e exercícios físicos para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.
Analisar as datas de recarga de extintores, fazendo a substituição dentro do prazo sugerido no equipamento e verificar se todas as recomendações previstas nos projetos específicos (caso existam) aprovado pelo Corpo de Bombeiros	X			-
Realizar treinamento de combate a situações de incêndios		X		Realizar treinamento de combate a situações de incêndios
Monitorar o trabalhador, conforme recomendações do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e plano de ação		X		Após a laboração do PCMSO, realizar o monitoramento da saúde ocupacional, conforme o programa.
<i>Legendas: C - Conforme, NC – Não conforme, NA – Não se aplica</i>				



19.3 Descrição das atividades dos cargos e setores

Cargo	CBO	Estabelecimento	Setor/ambiente	Função	Atribuições
Assistente de Apoio Escolar	-	Escola Municipal José Bonifácio	Apoio Escolar	Inspetor de Aluno	Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão pedagógica e de gestão de unidade escolar de ensino fundamental; atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças e realização de procedimentos de higiene infantil; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por agentes auxiliares e de apoio; requisitar manutenção preventiva e corretiva para instalações, mobiliários e equipamentos; responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos e elaborar correspondências simples; preparar de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar a adequada distribuição dos alimentos e realização de limpeza dos ambientes de trabalho; auxiliar no controle da portaria e no trânsito de pessoas na unidade escolar; realizar tarefas especificadas para a função de: Assistente de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Recreador de Educação Infantil ou Técnico de Apoio Escolar I ou II.
Assistente de Atividades Organizacionais II	-				
Agente de Merenda	-	Escola Municipal José Bonifácio	Apoio Operacional	Merendeira	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
Chefe de Divisão	-	Escola Municipal José Bonifácio	Apoio Operacional	Vigia	Auxiliar e apoiar a execução de trabalhos relacionados com a realização de atividades operacionais e de serviços gerais, relativos à limpeza e conservação de instalações e bens; limpar áreas para realização de obras ou serviços de engenharia; realizar varrição de vias públicas e coleta de lixo; realizar exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; exercer atividades na borracharia e limpeza de veículos; realizar serviços de vigilância e instalações imobiliárias do acervo do patrimônio Municipal; executar serviços de carga e descarga de materiais, arrumação de materiais em obras; executar serviços de tapar buracos em vias públicas e logradouros públicos; organizar materiais e utensílios de obras; auxiliar atividades ligadas a alvenaria, armação de estrutura e instalações hidráulico-elétricas, bem como consertos e manutenção de eletroeletrônicos automotivos e instalações elétricas prediais; realizar as tarefas especificadas para a função de:



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					Agente de Serviços Operacionais I ou II, Ajudante de Obras e Serviços, Borracheiro, Coveiro, Gari, Servente ou Vigia.
Professor	-	Escola Municipal José Bonifácio	Coordenação/Direção	Diretor	Prestar serviços profissionais de pedagogia, especialmente de organizar o calendário letivo com as datas para os diversos eventos escolares; estipular os horários dos professores em sala de aula e organizar as atividades de planejamento de ensino; planejar e organizar atividades culturais; organizar e coordenar conselhos de classe; desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos; coordenar reuniões pedagógicas com pais de alunos; promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola; coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular; atuar na educação especial com alunos com necessidades especiais, ou que possuem alguma limitação de aprendizado (cegueira, dislexia, autismo, surdez, dentre outras; ministrar aulas utilizando técnicas diferenciadas de ensino, para que estes alunos sejam capazes de compreender o conteúdo ensinado; trabalhar em parceria com alunos e professores para compreender a realidade de cada estudante, suas características e possíveis dificuldades de aprendizagem; conversar individualmente com o aluno a fim de orientá-lo sobre como melhorar seu desempenho escolar; supervisionar os professores, procurando orientá-los sobre como organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos; auxiliar o professor a criar e aplicar métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno; atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil; como produção de livros didáticos; desenvolver instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno.
				Coordenador	
Secretário Escolar	-	Escola Municipal José Bonifácio	Administrativo		Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão pedagógica e de gestão de unidade escolar de ensino fundamental; atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças e realização de procedimentos de higiene infantil; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por agentes auxiliares e de apoio; requisitar manutenção preventiva e corretiva para instalações, mobiliários e equipamentos; responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos e elaborar correspondências simples; preparar de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar a adequada distribuição dos alimentos e realização de limpeza dos ambientes de trabalho; auxiliar no controle da



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					portaria e no trânsito de pessoas na unidade escolar; realizar tarefas especificadas para a função de: Assistente de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Recreador de Educação Infantil ou Técnico de Apoio Escolar I ou II.
--	--	--	--	--	---



20. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL

20.1 Quadro de funções

QUADRO DE ANÁLISE CONCLUSIVA									
Cargos	Estabelecimento	Setor/ambiente	ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS			CONCLUSÕES			
			Físicos	Químicos	Biológicos	Aposentadoria Especial	Código eSocial	Insalubridade	Periculosidade
Assistente de Apoio Escolar I	Escola Municipal José Bonifácio	Apoio Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Assistente de Atividades Organizacionais II			-	-	-	-	-	-	-
Agente de Merenda	Escola Municipal José Bonifácio	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	-	-	09.01.001	-	-
Chefe de Divisão	Escola Municipal José Bonifácio	Apoio Operacional	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor	Escola Municipal José Bonifácio	Coordenação/Direção	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Secretário Escolar	Escola Municipal José Bonifácio	Administrativo	-	-	-	-	09.01.001	-	-
EMBASAMENTO TÉCNICO E LEGAL									
<p>Parecer técnico com embasamento conforme:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas; - Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres; - Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. - Súmula 47 do TST / Súmula 364, I/TST 									



20.1.1 Identificação dos Riscos Existentes

01	Perigo/risco: Químico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Produtos de limpeza (domissanitários)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023						
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Leve		Nível de risco: Baixo						
Técnica de medição: Análise de atividades e ambientes		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA						
Fonte geradora: Utilização de produtos de limpeza em geral.				Meio propagação: Ar/Dermal						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): () Sim (X) Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Não há										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Utilizar luvas para proteção das mãos contra agentes químicos, orientar o funcionário sobre o uso do EPI.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)				S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u>										
A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.										
Observações:										
1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.										
Cargos expostos: Agente de Merenda.										



ESTABELECIMENTO

ESCOLA MUNICIPAL PATOTINHA

Bandeirantes - MS



21 INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

21.1 Ambientes levantados

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores exercerão suas atividades.

21.1.1 Localização

ORGÃOS	AMBIENTE/SETOR
ESCOLA MUNICIPAL PATOTINHA	ADMINISTRATIVO
	APOIO ESCOLAR
	APOIO OPERACIONAL
	COORDENAÇÃO/DIREÇÃO
	PROFESSORES



21.2 Medidas administrativas e de proteção coletiva existentes e recomendadas para o estabelecimento.

21.2.1 ESCOLA MUNICIPAL PATOTINHA

Medidas administrativas e de proteção coletiva	C	NC	NA	Ação
Disponibilização de local para descanso em área coberta	X			-
Banheiro com aparelhos sanitários (lavatório e vaso sanitário)	X			-
Lixeira	X			-
Papel toalha	X			-
Sabão líquido	X			-
Os banheiros são submetidos a processo permanente de higienização, limpos e desprovidos de qualquer odor de acordo com a norma regulamentar NR -24 (Condições sanitárias e de conforto no local de trabalho)	X			-
Água fresca disponível para os funcionários	X			-
Fornecer equipamentos de proteção individual e vestimentas adequadas aos riscos, que não propiciem desconforto térmico prejudicial ao trabalhador			X	-
Fornecer os equipamentos de proteção individual e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, responsabilizando-se pela descontaminação dos mesmos ao final de cada jornada de trabalho, e substituindo-os sempre que necessário			X	-
Orientar quanto ao uso correto dos dispositivos de proteção		X		Realizar treinamento sobre o uso correto dos EPIs
Disponibilizar um local adequado para a guarda da roupa de uso pessoal			X	-
Fornecer água, sabão e toalhas para higiene pessoal			X	-
Garantir que nenhum dispositivo de proteção ou vestimenta contaminada seja levado para fora do ambiente de trabalho			X	-
Garantir que nenhum dispositivo ou vestimenta de proteção seja reutilizado antes da devida descontaminação			X	-



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Vedar o uso de roupas pessoais quando da aplicação de agrotóxicos			X	-
Avaliar ambiente de trabalho de forma específica, realizando Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e, se preciso, Laudo Ergonômico (LE), para que se faça as mudanças adequadas nos postos de trabalho			X	-
Incentivar a prática diária de exercícios físicos para melhorias de postura, prevenção contra lesões ósseas e musculares e melhoria da qualidade de vida do trabalhador		X		Orientar os servidores sobre a necessidade de alongamentos e exercícios físicos para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.
Analisar as datas de recarga de extintores, fazendo a substituição dentro do prazo sugerido no equipamento e verificar se todas as recomendações previstas nos projetos específicos (caso existam) aprovado pelo Corpo de Bombeiros	X			-
Realizar treinamento de combate a situações de incêndios		X		Realizar treinamento de combate a situações de incêndios
Monitorar o trabalhador, conforme recomendações do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e plano de ação		X		Após a laboração do PCMSO, realizar o monitoramento da saúde ocupacional, conforme o programa.
<i>Legendas: C - Conforme, NC – Não conforme, NA – Não se aplica</i>				



21.3 Descrição das atividades dos cargos e setores

Cargo	CBO	Estabelecimento	Setor/ambiente	Função	Atribuições
Assistente de Apoio Escolar (Readaptada Inspetor de Alunos)	-	Escola Municipal Patotinha	Apoio Escolar	-	Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão pedagógica e de gestão de unidade escolar de ensino fundamental; atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças e realização de procedimentos de higiene infantil; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por agentes auxiliares e de apoio; requisitar manutenção preventiva e corretiva para instalações, mobiliários e equipamentos; responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos e elaborar correspondências simples; preparar de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar a adequada distribuição dos alimentos e realização de limpeza dos ambientes de trabalho; auxiliar no controle da portaria e no trânsito de pessoas na unidade escolar; realizar tarefas especificadas para a função de: Assistente de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Recreador de Educação Infantil ou Técnico de Apoio Escolar I ou II.
Assistente de Atividades Organizacionais	-	Escola Municipal Patotinha	Apoio Operacional	Agente de Limpeza	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
Agente de Merenda	-	Escola Municipal Patotinha	Apoio Operacional	Merendeira	Executar tarefas simples e rotineiras, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; em grau auxiliar e sob orientação executar tarefas referentes às atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; executar a varrição de pátios e áreas externas de recreação; auxiliar o preparo de alimentos para merenda; realizar as tarefas especificadas para a função de Assistente de Apoio Escolar I, Agente de Merenda I e Agente de Conservação e Limpeza
Professor	-	Escola Municipal Patotinha	Coordenação/Direção	Diretor	Prestar serviços profissionais de pedagogia, especialmente de organizar o calendário letivo com as datas para os diversos eventos escolares; estipular os horários dos professores em sala de aula e organizar as atividades de planejamento de ensino; planejar e organizar atividades culturais; organizar e coordenar conselhos de classe; desenvolver projetos pedagógicos de educação básica, coordenar a execução e avaliar o andamento destes projetos; coordenar reuniões pedagógicas com pais de
				Coordenador	



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					alunos; promover a integração entre a escola e a família do estudante, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola; coordenar reformas curriculares, definindo que tipo de conhecimentos e competências os alunos devem adquirir em cada etapa do ensino regular; atuar na educação especial com alunos com necessidades especiais, ou que possuem alguma limitação de aprendizado (cegueira, dislexia, autismo, surdez, dentre outras; ministrar aulas utilizando técnicas diferenciadas de ensino, para que estes alunos sejam capazes de compreender o conteúdo ensinado; trabalhar em parceria com alunos e professores para compreender a realidade de cada estudante, suas características e possíveis dificuldades de aprendizagem; conversar individualmente com o aluno a fim de orientá-lo sobre como melhorar seu desempenho escolar; supervisionar os professores, procurando orientá-los sobre como organizar suas aulas e lidar com alunos desatentos e dispersos; auxiliar o professor a criar e aplicar métodos de ensino adaptados para a realidade de cada aluno; atuar no desenvolvimento de material pedagógico para a educação infantil; como produção de livros didáticos; desenvolver instrumentos, brinquedos e jogos que possam auxiliar na aprendizagem do aluno.
Professor Leigo	-	Escola Municipal Patotinha	Professores	Professor de Apoio	Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno;
Professor I	-	Escola Municipal Patotinha	Professores	Professor de Apoio	constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
Professor II	-	Escola Municipal Patotinha	Professores	-	Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.
Professor III	-	Escola Municipal Patotinha	Professores	-	
Secretária Escolar	-	Escola Municipal Patotinha	Administrativo	-	Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão pedagógica e de gestão de unidade escolar de ensino fundamental; atuar em unidade de educação infantil para atendimento das crianças e realização de procedimentos de higiene infantil; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico,



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

					psicológico, intelectual e social; coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por agentes auxiliares e de apoio; requisitar manutenção preventiva e corretiva para instalações, mobiliários e equipamentos; responsabilizar-se pela instrução de processos administrativos e elaborar correspondências simples; preparar de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providenciar a adequada distribuição dos alimentos e realização de limpeza dos ambientes de trabalho; auxiliar no controle da portaria e no trânsito de pessoas na unidade escolar; realizar tarefas especificadas para a função de: Assistente de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil, Recreador de Educação Infantil ou Técnico de Apoio Escolar I ou II.
--	--	--	--	--	--



20. CONCLUSÃO SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL

20.1 Quadro de funções

QUADRO DE ANÁLISE CONCLUSIVA									
Cargos	Estabelecimento	Setor/ambiente	ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS			CONCLUSÕES			
			Físicos	Químicos	Biológicos	Aposentadoria Especial	Código eSocial	Insalubridade	Periculosidade
Assistente de Apoio Escolar (Readaptada Inspetor de Alunos)	Escola Municipal Patotinha	Apoio Escolar	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Assistente de Atividades Organizacionais	Escola Municipal Patotinha	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	(2) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos	-	09.01.001	-	-
Agente de Merenda	Escola Municipal Patotinha	Apoio Operacional	-	(1) Produtos de Limpeza (domissanitários)	-	-	09.01.001	-	-
Professor	Escola Municipal Patotinha	Coordenação/Direção	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor Leigo	Escola Municipal Patotinha	Professores	-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor I			-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor II			-	-	-	-	09.01.001	-	-
Professor III			-	-	-	-	09.01.001	-	-
Secretário Escolar	Escola Municipal Patotinha	Administrativo	-	-	-	-	09.01.001	-	-
EMBASAMENTO TÉCNICO E LEGAL									
Parecer técnico com embasamento conforme:									



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
- Súmula 47 do TST / Súmula 364, I/TST



18.1.1 Identificação dos Riscos Existentes

01	Perigo/risco: Químico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não						
Agente nocivo: Produtos de limpeza (domissanitários)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023						
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo						
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Leve		Nível de risco: Baixo						
Técnica de medição: Análise de atividades e ambientes		Limite de tolerância: NA		Dose da exposição: NA						
Fonte geradora: Utilização de produtos de limpeza em geral.				Meio propagação: Ar/Dermal						
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): () Sim (X) Não () NA										
Medidas administrativas de proteção realizadas: Não há										
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA										
Medidas recomendadas: Utilizar luvas para proteção das mãos contra agentes químicos, orientar o funcionário sobre o uso do EPI.										
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS										
EPIs RECOMENDADOS				Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)				S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC				S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u> A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.										
Observações: 1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.										
Cargos expostos: Assistente de Atividades Organizacionais (Apoio Operacional), Agente de Merenda (Apoio Operacional).										

02	Perigo/risco: Biológico	Insalubridade: Não	Periculosidade: Não	Aposentadoria Especial: Não			
Agente nocivo: Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, Protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)				Data da medição: 08/11/2022 a 20/01/2023			
Tempo de exposição: Habitual/intermitente				Critério: Qualitativo			
Probabilidade: Exposição moderada		Severidade: Severo		Nível de risco: Médio			



Técnica de medição: Análise de atividade e ambiente	Limite de tolerância: NA	Dose da exposição: NA					
Fonte geradora: Limpeza de banheiros		Meio propagação: Ar/Dermal					
Implementação de medidas de proteção coletiva (EPC): (X) Sim () Não () NA							
Medidas administrativas de proteção realizadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora.							
Os EPCs são eficazes na neutralização dos riscos ao trabalhador? () Sim (X) Não () NA							
Medidas recomendadas: Higienização das mãos após o contato com todo e qualquer fonte geradora; utilização de luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex) e botas de PVC.							
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS							
EPIs RECOMENDADOS	Utiliza	EF	MP	CF	PV	PT	HG
Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos (luvas látex)	S	S	S	S	S	S	S
Botas de PVC	S	S	S	S	S	S	S
Conclusão: O agente avaliado não consta na relação de agentes nocivos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres que ensejam a insalubridade ou aposentadoria especial de acordo com o Decreto 3.048/99 em seu anexo IV, ficando, portanto, <u>fica descaracterizada a concessão de insalubridade e aposentadoria especial.</u> A conclusão é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Os cargos expostos ao agente nocivo constam nesta tabela.							
Considerações de caráter jurídico O Tribunal Superior do Trabalho emitiu a Súmula nº 448 do TST "II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano". Posteriormente, houve a reforma trabalhista, incluindo o § 2º, do art. 8º da CLT, conforme a Lei nº 13.467, de 2017: "§ 2º Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho não poderão restringir direitos legalmente previstos nem criar obrigações que não estejam previstas em lei". Ressalta-se que a súmula e legislação supracitadas são de natureza trabalhista, devendo o departamento jurídico do município analisar a aplicabilidade ou não do disposto para os servidores estatutários.							
Observações: 1 – Devido a alternância de marcas e modelos de EPIs – Equipamento de Proteção Individual, os C.A.s encontram-se na ficha de controle de EPI, sob a guarda do empregador, podendo ser alterado conforme a sua substituição, sempre que necessário.							
Cargos expostos: Assistente de Atividades Organizacionais (Apoio Operacional).							



RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Levantamento das informações qualitativas e quantitativas *in loco*, Claudiane Furtado da Costa, Técnica em Segurança do Trabalho, sob o n°. Rg. MT 0011605/MS.

LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, Hermínio Afonso Ferreira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA 12727/MS.

Em 11 de julho de 2023, Campo Grande/MS.

HERMINIO AFONSO FERREIRA
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA MS 12727

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Técnica em Segurança do Trabalho
Sob. o n°. Rg. MT 0011605/MS



ANEXO I

CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS



Certificado de Calibração
Laboratório Medição Campo Grande

Certificado: 20307/23

Data Calibração: 28/01/2023

Validade: 01/2024

OS: 820618-A/2023

1 / 1

Solicitante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua R Engenheiro Paulo Frontin,253, - Los Angeles - Campo Grande - MS - 79.073-235 - Brasil

Contratante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Características do Instrumento

Descrição: **ANEMOMETRO**

Identificação: **ANE-01**

Marca: MINIPA

Modelo: MDA-01

Nº Série: 2293035

Condições Ambientais

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.

Temperatura: **23.6** °C ± 1.0 °C

Umidade: **77.0** %ur ± 5.0 %ur

Procedimentos

Calibração Executada conforme:

ITTEC219

Revisão: 0

Padrões

Identificação:

PTO-1497 ANEMÔMETRO PADRÃO

Marca:

MINIPA

Certificado:

S389650/2021

Calibrado por:

K&L-CAL0144

Validade:

03/2024

Resultados Obtidos

VELOCIDADE

Faixa de Uso: **1,0** a **30,0** m/s

Faixa de Indicação: **1,0** a **30,0** m/s Resolução: 0,1 m/s

V.R	V.I	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
m/s	m/s	m/s	m/s	m/s		
2.5	2.5	0.0	0.3	0.3	2.00	Infinito
7.0	7.1	0.1	0.4	0.5	2.00	Infinito
19.1	19.2	0.1	0.6	0.7	2.00	Infinito
30.0	33.3	3.3	0.1	3.4	2.00	Infinito

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- V.R: Valor de Referência na unidade de medição do padrão.

- V.I: Valor médio indicado no instrumento na unidade de medição do mesmo.

- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

- A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metrológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.

- A operação de ajuste / regulagem não faz parte do escopo dos serviços.

- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço de Emissão: Rua Independência, 87 - Bairro: Vila Carvalho - Campo Grande - Mato Grosso Do Sul

Data de emissão:30 de Janeiro de 2023

Assinado Eletronicamente

Diogo Brasil Prado Martins

Gerente Técnico



Assinado Digitalmente por:

Diogo Brasil Prado Martins

Data: 30/01/2023 12:46

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.



Certificado de Calibração
Laboratório Medição Campo Grande

Certificado: 20300/23

Data Calibração: 28/01/2023

Validade: 01/2024

OS: 820618-A/2023

1 / 1

Solicitante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua R Engenheiro Paulo Frontin,253, - Los Angeles - Campo Grande - MS - 79.073-235 - Brasil

Contratante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Características do Instrumento

Descrição: **DECIBELIMETRO**

Identificação: **DEC-01**

Marca: MINIPA

Modelo: MSL-1301

Nº Série: 2596128

Condições Ambientais

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.

Temperatura: **23.4** °C ± 1.0 °C

Umidade: **78.0** %ur ± 5.0 %ur

Procedimentos

Calibração Executada conforme:

ITTEC218

Revisão: 0

Padrões

Identificação:

PTO-1539 MEDIDOR DE NÍVEL SONORO

Marca:

MINIPA

Certificado:

4666/21R

Calibrado por:

INTERMETRO

Validade:

06/2024

Resultados Obtidos

RUÍDO

Faixa de Uso: **30,0** a **130,0** dB

Faixa de Indicação: **30,0** a **130,0** dB Resolução: 0,1 dB

V.R	V.I	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
dB	dB	dB	dB	dB		
38.1	38.2	0.1	0.3	0.4	2.87	4
50.4	50.2	-0.2	0.1	0.3	2.00	Infinito
71.1	71.5	0.4	0.1	0.5	2.00	Infinito
115.4	115.1	-0.3	0.1	0.4	2.00	Infinito
120.0	120.4	0.4	0.1	0.5	2.00	Infinito

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- V.R: Valor de Referência na unidade de medição do padrão.
- V.I: Valor médio indicado no instrumento na unidade de medição do mesmo.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA -4/02.
- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metrológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.
- A operação de ajuste / regulagem não faz parte do escopo dos serviços.
- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço de Emissão: Rua Independência, 87 - Bairro: Vila Carvalho - Campo Grande - Mato Grosso Do Sul

Data de emissão: 30 de Janeiro de 2023

Assinado Eletronicamente

Diogo Brasil Prado Martins

Gerente Técnico



Assinado Digitalmente por:
Diogo Brasil Prado Martins
Data: 30/01/2023 12:46

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.



Certificado de Calibração
Laboratório Medição Campo Grande

Certificado: 20277/23

Data Calibração: 28/01/2023

Validade: 01/2024

OS: 820618-A/2023

1 / 1

Solicitante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua R Engenheiro Paulo Frontin,253, - Los Angeles - Campo Grande - MS - 79.073-235 - Brasil

Contratante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Características do Instrumento

Descrição: **LUXIMETRO**

Identificação: **LUX-01**

Marca: MINIPA

Modelo: MLM-1001

Nº Série: 1561782

Condições Ambientais

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.

Temperatura: **23.5 °C ± 1.0 °C**

Umidade: **67.0 %ur ± 5.0 %ur**

Procedimentos

Calibração Executada conforme:

ITTEC216

Revisão: 0

Padrões

Identificação:

PTO-0998 LUXÍMETRO PADRÃO

Marca:

MINIPA

Certificado:

3873/21R

Calibrado por:

INTERMETRO

Validade:

11/2024

Resultados Obtidos

INT. LUMINOSA

Faixa de Uso: **0 a 199999 lux**

Faixa de Indicação: **0 a 199999 lux** Resolução: 1 lux

V.I	V.R	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
lux	lux	lux	lux	lux		
484	494	-10	9	19	2.00	Infinito
2060	2064	-4	85	89	2.00	Infinito
5200	5211	-11	170	181	2.00	Infinito
14310	14317	-7	255	262	2.00	Infinito

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- V.I: Valor Indicado no instrumento na unidade do mesmo.
- V.R: Valor de Referência na unidade de medição do padrão.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k , o qual para uma distribuição t com V_{eff} graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metrológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.
- A operação de ajuste / regulagem não faz parte do escopo dos serviços.
- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço de Emissão: Rua Independência, 87 - Bairro: Vila Carvalho - Campo Grande - Mato Grosso Do Sul

Data de emissão: 30 de Janeiro de 2023

Assinado Eletronicamente

Diogo Brasil Prado Martins

Gerente Técnico



Assinado Digitalmente por:
Diogo Brasil Prado Martins
Data: 30/01/2023 12:46

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.



Certificado de Calibração
Laboratório Medição Campo Grande

Certificado: 20256/23

Data Calibração: 28/01/2023

Validade: 01/2024

OS: 820618-A/2023

1 / 2

Solicitante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Rua R Engenheiro Paulo Frontin,253, - Los Angeles - Campo Grande - MS - 79.073-235 - Brasil

Contratante: SEGMED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Características do Instrumento

Descrição: **TERMOHIGROMETRO**

Identificação: **TERH-01**

Marca: MINIPA

Modelo: MTH-1300

Nº Série: 2299489

Condições Ambientais

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.

Temperatura: **22.4 °C ± 1.0 °C**

Umidade: **54.0 %ur ± 5.0 %ur**

Procedimentos

Calibração Executada conforme:

ITTEC048

Revisão: 2

Padrões

Identificação:
PTT-1134 MEDIDOR TEMPERATURA E UMIDADE

Marca:
NOVUS

Certificado:
LT-291823R

Calibrado por:
ESCALA-CAL0281

Validade:
05/2024

Resultados Obtidos

TEMPERATURA

Faixa de Uso: **-10,0 a 60,0 °C**

Faixa de Indicação: **-10,0 a 60,0 °C** Resolução: 0,1 °C

V.R	V.I	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
°C	°C	°C	°C	°C		
22.40	22.90	0.50	0.21	0.71	2.00	Infinito
26.10	26.40	0.30	0.21	0.51	2.00	Infinito
28.40	28.60	0.20	0.21	0.41	2.00	Infinito
32.40	32.60	0.20	0.21	0.41	2.00	Infinito

UMIDADE

Faixa de Uso: **-10,0 a 100,0 %ur**

Faixa de Indicação: **0,0 a 100,0 %ur** Resolução: 0,1 %ur

V.R	V.I	Erro de Medição	Incerteza Expandida	Incerteza Expandida + Erro	(k)	Veff
%ur	%ur	%ur	%ur	%ur		
53.0	52.7	-0.3	1.5	1.8	2.00	Infinito
67.0	67.4	0.4	1.5	1.9	2.00	Infinito
72.0	72.3	0.3	1.5	1.8	2.00	Infinito
75.0	74.7	-0.3	1.5	1.8	2.00	Infinito

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.



Certificado de Calibração
Laboratório Medição Campo Grande

Certificado: 20256/23

Data Calibração: 28/01/2023

Validade: 01/2024

OS: 820618-A/2023

2 / 2

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- V.R: Valor de Referência na unidade de medição do padrão .
- V.I: Valor médio indicado no instrumento na unidade de medição do mesmo .
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com V_{eff} graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA -4/02.
- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metrológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.
- A operação de ajuste / regulagem não faz parte do escopo dos serviços.
- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço de Emissão: Rua Independência, 87 - Bairro: Vila Carvalho - Campo Grande - Mato Grosso Do Sul
Data de emissão:30 de Janeiro de 2023

Assinado Eletronicamente

Diogo Brasil Prado Martins

Gerente Técnico



Assinado Digitalmente por:
Diogo Brasil Prado Martins
Data: 30/01/2023 12:46

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.



Certificado de Calibração
Laboratório Medição Campo Grande

Certificado: 13844/22

Data Calibração: 20/01/2022

Validade: 01/2023

OS: 733496-A/2022

2 / 2

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- V.R: Valor de Referência na unidade de medição do padrão.
- V.I: Valor médio indicado no instrumento na unidade de medição do mesmo.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA -4/02.
- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metroológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.
- A operação de ajuste / regulagem não faz parte do escopo dos serviços.
- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço de Emissão: Rua Doutor Anibal De Toledo, 652 - Bairro: Vila Santa Dorotheia - Campo Grande - Mato Grosso Do Sul
Data de emissão: 20 de Janeiro de 2022

Assinado Eletronicamente

Diogo Brasil Prado Martins

Gerente Técnico



Assinado Digitalmente por:
Diogo Brasil Prado Martins
Data: 21/01/2022 16:01

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.



AKROM
PRODUTOS ELETRÔNICOS

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº 1751/2022

CONTRATANTE / DATA

FOCCUS CONSULTORIA LTDA
TRAVESSA DOS BANCÁRIOS, 39
ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO
79043-011 CAMPO GRANDE - MS

Data da calibração: 01/12/2022
Data da emissão: 01/12/2022

DADOS DO INSTRUMENTO

Descrição: MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO
Fabricante: INLITE
Modelo: Itemp
Número de série: 22090604404A
Autenticação: ---

PROCEDIMENTO / MÉTODO

A calibração foi realizada conforme procedimento PC-08 rev. 01, pelo método de comparação direta com padrões de referência. Os resultados apresentados correspondem a médias de 3 ciclos de medição.

PADROES UTILIZADOS / RASTREABILIDADE

Descrição	Autenticação	Nº Certificado RBC	Órgão Emissor	Validade do Padrão
Termômetro digital	STD-07	5027510	K&L	12/2022

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

TEMPERATURA DE GLOBO (°C)

VVC	VMI	EM	IM	k	Veff
12,8	12,5	-0,3	0,7	2,00	∞
26,4	26,3	-0,1	0,9	2,00	∞
35,7	35,9	0,2	1,2	2,00	∞

TEMPERATURA DE BULBO SECO (°C)

VVC	VMI	EM	IM	k	Veff
12,8	12,6	-0,2	0,7	2,00	∞
26,4	26,5	0,1	0,9	2,00	∞
35,7	35,9	0,2	1,2	2,00	∞

TEMPERATURA DE BULBO ÚMIDO (°C)

VVC	VMI	EM	IM	k	Veff
12,8	12,6	-0,2	0,7	2,00	∞
26,4	26,6	0,2	0,9	2,00	∞
35,7	36,0	0,3	1,2	2,00	∞

Legenda:

VVC: Valor verdadeiro convencional
VMI: Valor médio indicado pelo instrumento em calibração
EM: Erro de medição (VMI - VVC)
IM: Incerteza de medição
k: Fator de abrangência
Veff: Graus de liberdade efetivos

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura: (23 ± 5) °C

Umidade relativa do ar: (50 ± 20) %UR

OBSERVAÇÕES

- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos, corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- Este certificado é válido exclusivamente para o instrumento calibrado, nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.


SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Eng. Marcelo Carraro
CREA-RS 88346

Rua Olavo Bilac, 341 - Sala 02
Bairro Jardim América
93032-090 - São Leopoldo - RS



ANEXO II
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
